

ASSINATURA ILIMITADA



Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurseeiros!

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA X!



GRAN
CONCURSOS

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 1 – TJBA NOTÁRIOS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA), tendo em vista o disposto no § 3º do art. 236 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e suas alterações, na Resolução nº 80 e na Resolução nº 81, ambas de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e suas alterações, no Provimento CGJ nº 149, de 30 de agosto de 2023, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, e no Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 15, de 11 de setembro de 2023, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado da Bahia, com ingresso por provimento ou remoção, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento das unidades dos serviços extrajudiciais de notas e de registros declaradas vagas no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, dos notários e registradores, instituída pelo Decreto Judiciário nº 206, de 28 de fevereiro de 2024.

1.1.2 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para outorga de delegações de que trata este edital, tanto para provimento, quanto para remoção, compreenderá as seguintes etapas:

a) primeira etapa: prova escrita e prática, de caráter eliminatório e classificatório, distinta para cada modalidade de ingresso, de responsabilidade do Cebbraspe;

b) segunda etapa: comprovação de requisitos para a outorga das delegações, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

c) terceira etapa, composta das seguintes fases:

I – exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico, de caráter descritivo e de presença obrigatória, de responsabilidade do Cebbraspe;

II – análise da vida pregressa, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

d) quarta etapa: prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, distinta para cada modalidade de ingresso, de responsabilidade do Cebbraspe;

e) quinta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.2.1 Nos termos do § 8º do art. 1º A da Resolução nº 81/2009, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia adotará o ENAC em substituição à prova objetiva seletiva, hipótese em que a respectiva nota não será utilizada como critério de desempate.

1.3 A participação do candidato em cada etapa/fase ocorrerá, necessariamente, após habilitação na etapa/fase anterior.

1.4 Todas as etapas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às serventias reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concorrer às serventias reservadas aos candidatos negros, serão realizados na cidade de Salvador/BA.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, em link específico, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO

2.1 As atribuições referentes aos serviços notariais e de registro são as estabelecidas na Lei Federal nº 8.935/1994, e suas alterações, e nas demais legislações que regulam essas atividades.

2.2 Remuneração: os delegados dos serviços notariais e de registro serão remunerados, exclusivamente, por meio de emolumentos cobrados em razão do ofício, na forma da legislação específica.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA OUTORGA DE DELEGAÇÕES

3.1 Ser aprovado no concurso público, por provimento ou remoção.

3.2 Ter nacionalidade brasileira.

3.3 Ter capacidade civil.

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, também estar quite com as obrigações militares.

3.5 Comprovar conduta condigna para o exercício da atividade delegada.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3.7 No caso de candidato por provimento, ser bacharel em Direito, com diploma registrado, ou ter completado, por 10 anos, exercício em serviço notarial ou de registro, antes da primeira publicação deste edital (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.935/1994).

3.8 No caso de candidato por remoção, o candidato deverá comprovar que já exerce a titularidade de serventia extrajudicial em qualquer localidade do Estado da Bahia por mais de dois anos até a data da primeira publicação deste edital.

3.9 Comprovar a inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação.

3.10 Ter sido aprovado no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), conforme o art. 1º-A da Resolução 81/2009.

4 DA OUTORGA DE DELEGAÇÕES

4.1 A outorga de delegações, em ambos os critérios de ingresso na titularidade do serviço (provimento e remoção), far-se-á rigorosamente de acordo com os princípios definidos para o preenchimento das vagas estabelecidas pelo § 3º do art. 236 da Constituição Federal, que estabelece que o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

4.1.1 As serventias ofertadas neste edital foram ordenadas cronologicamente pela data de vacância, decorrente da extinção da delegação prevista no art. 39 da Lei nº 8.935/1994.

4.2 As serventias para cada outorga de delegação, por provimento ou remoção, estão distribuídas por serventia vaga, conforme quadro constante do Anexo II deste edital.

4.2.1 Serão reservadas 5% das serventias às pessoas com deficiência, dentre todas as serventias oferecidas no concurso para provimento e remoção, conforme procedimentos descritos no subitem 5.1 deste edital.

4.2.2 Nos termos da Resolução do TJBA nº 12, de 24 de julho de 2015, e suas alterações, serão reservadas 30% das serventias oferecidas no concurso para provimento aos candidatos negros, conforme procedimentos descritos no subitem 5.2 deste edital.

4.2.2.1 A cada 20 serventias reservar-se-á, para a modalidade por provimento, uma para pessoas com deficiência e seis para candidatos negros; e, para a modalidade por remoção, uma para pessoas com deficiência. As reservas para as serventias serão definidas mediante sorteio a ser realizado em audiência pública na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.2.2.1.1 O critério de escolha das serventias reservadas aos candidatos negros e com deficiência será o sorteio, após a divisão das serventias vagas em três classes, por faixa de faturamento, na forma do Anexo do Provimento nº 74/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça.

4.2.2.1.2 A regra do subitem 4.2.2.1.1 deste edital só será aplicada caso haja a destinação de pelo menos uma serventia aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros, em cada uma das faixas de faturamento.

4.2.2.2 A reserva de vagas aos negros será aplicada sempre que o número de serventias oferecido no concurso público for igual ou superior a três.

4.2.2.3 Caso a aplicação do percentual estabelecido nos subitens 4.2.2.1 e 4.2.2.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor de 0,5.

4.2.2.4 Uma vez reservadas as serventias que serão ofertadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência (PcD) e negros, na forma dos subitens 4.2.1 e 4.2.2 deste edital, todas as demais serventias serão ofertadas àqueles que preencherem os requisitos legais na ampla concorrência.

4.2.2.5 As serventias reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência (PcD) e(ou) negros que não forem providas pela ausência de candidatos das mencionadas cotas, por falta de escolha ou outro motivo, poderão ser providas pelos demais candidatos, na mesma modalidade de ingresso (provimento/remoção), observada a ordem de classificação.

4.2.3 Publicado o resultado final no concurso, os candidatos deverão, respeitada a ordem de classificação, optar dentre as Serventias Extrajudiciais no Estado da Bahia relacionadas no quadro constante do Anexo II deste edital, para a modalidade de ingresso a que concorreram, vedada a inclusão de novas vagas após a primeira publicação deste edital.

4.2.3.1 As Serventias Extrajudiciais constantes do Anexo II podem sofrer alterações decorrentes de efeitos de decisões judiciais transitadas em julgado, provenientes de concurso público anterior, bem como de decisões administrativas.

4.2.3.2 Publicado o resultado do concurso no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia, os candidatos serão convocados pelo Presidente do Tribunal de Justiça para escolher, pela ordem de classificação, as delegações constantes deste edital, de acordo com a forma de outorga escolhida pelo candidato (provimento/remoção).

4.2.3.2.1 Concluída a escolha pelos candidatos aprovados no critério de remoção, será, na mesma sessão, dada oportunidade, aos candidatos aprovados pelo critério de provimento, de escolher as vagas remanescentes, originalmente oferecidas por remoção.

4.2.3.2.2 Concluída a escolha pelos candidatos aprovados na modalidade de ingresso por provimento, será, na mesma sessão, dada a oportunidade, aos candidatos aprovados na modalidade de ingresso por remoção, de escolher as vagas remanescentes, originalmente oferecidas por provimento.

4.2.3.2.3 Na audiência de escolha, a ordem de chamamento dos candidatos aprovados em ambas as modalidades de ingresso (provimento/remoção), obedecida a rigorosa ordem de classificação, seguirá o seguinte fluxo:

- a) candidatos aprovados na modalidade de remoção incluídos na lista geral de ampla concorrência;
- b) candidatos aprovados na modalidade de remoção na qualidade de pessoa com deficiência para as respectivas vagas reservadas, sem a participação dos candidatos com deficiência que escolheram na lista geral de ampla concorrência;
- c) candidatos aprovados na modalidade de remoção incluídos na lista geral de ampla concorrência, incluindo as eventuais vagas reservadas à pessoa com deficiência, remanescentes da alínea anterior;
- d) candidatos aprovados na modalidade de provimento incluídos na lista geral de ampla concorrência, incluindo as eventuais serventias vagas remanescentes do concurso de remoção, excetuadas as inicialmente reservadas à pessoa com deficiência no concurso de remoção, as quais serão ofertadas às pessoas com deficiência no concurso de provimento;
- e) candidatos aprovados na modalidade de provimento na qualidade de pessoa negra, para as respectivas vagas reservadas, apenas com a participação dos candidatos negros que não efetuaram escolha na ampla concorrência da alínea anterior;
- f) candidatos aprovados na modalidade de provimento na qualidade de pessoa com deficiência para as respectivas vagas reservadas, incluindo as vagas remanescentes inicialmente reservadas à pessoa com deficiência no concurso de remoção apenas com a participação dos candidatos com deficiência que não efetuaram escolha na ampla concorrência;
- g) candidatos aprovados na modalidade de provimento incluídos na lista geral de ampla concorrência, incluindo as eventuais vagas remanescentes das escolhas de pessoa com deficiência e pessoa negra, permitida a opção das serventias que ficarem disponíveis à medida que ocorrerem as escolhas;
- h) candidatos aprovados na modalidade de remoção incluídos na lista geral de ampla concorrência para as vagas ainda remanescentes das alíneas anteriores, excetuadas as inicialmente reservadas à pessoa com deficiência no concurso de provimento, as quais serão ofertadas às pessoas com deficiência no concurso de remoção;
- i) candidatos aprovados na modalidade de remoção na qualidade de pessoa com deficiência para as eventuais vagas reservadas à pessoa com deficiência, no concurso de provimento, ainda remanescentes, após as escolhas previstas nas alíneas anteriores e apenas com a participação dos candidatos com deficiência que não efetuaram escolha na ampla concorrência;
- j) candidatos aprovados na modalidade de remoção incluídos na lista geral de ampla concorrência, incluindo todas as eventuais vagas remanescentes das alíneas anteriores.

4.2.3.3 O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia realizará a audiência de reescolha, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da audiência de escolha.

4.2.3.3.1 Nas audiências de reescolha poderão ser ofertadas todas as serventias cujo exercício não tenha se aperfeiçoado, além das serventias renunciadas, restando excluídas somente as que vagaram após a publicação do edital.

4.2.3.4 Os candidatos aprovados não poderão ser aproveitados em vagas que surgirem após a data da primeira publicação deste edital, em atenção ao que dispõe o art. 11 da Resolução CNJ nº 81/2009.

4.2.3.5 A eventual escolha de serventia sub judice se dará por conta e risco do candidato aprovado, sob sua total responsabilidade, sem direito a reclamação posterior, de exercer nova opção ou de retornar à atividade pública anterior (a que renunciou), caso o resultado da ação judicial correspondente frustre sua escolha e afete sua investidura e exercício na respectiva delegação, inclusive diante de eventual anulação de sua delegação, abdicando de toda e qualquer pretensão indenizatória.

4.2.3.6 As serventias cuja declaração de vacância, determinada pelo Conselho Nacional de Justiça, esteja sub judice perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal não serão objeto de outorga da delegação até que decidido, com trânsito em julgado, o litígio relativo a cada serventia, na ação que lhe for relativa.

4.3 O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia disponibilizará os dados disponíveis sobre as receitas, as despesas, os encargos e as dívidas das serventias ofertadas no concurso público de que trata este edital.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS SERVENTIAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das serventias oferecidas neste concurso para cada modalidade, 5% serão providas na forma da Resolução CNJ nº 81/2009, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das serventias oferecidas.

5.1.1.2 As serventias reservadas às pessoas com deficiência serão objeto de sorteio a ser realizado em audiência pública na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, na Lei Estadual nº 13.902, de 29 de janeiro de 2018, e na Lei Estadual nº 14.886, de 15 de abril de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência; e
- b) enviar, via upload, na forma do subitem 5.1.3.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter

a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III deste edital.

5.1.3.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.3.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.3.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.3.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.3.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.3.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.3.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especializado, podendo solicitar adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais etapas/fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.4.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.4.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.5 A relação provisória dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência habilitados para a realização da prova escrita e prática será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a não habilitação para a realização da prova escrita prática deverá observar os procedimentos disciplinados no item 13 deste edital, bem como na relação a que se refere o subitem 5.1.5 deste edital.

5.1.5.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.6 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.7 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.8 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.8.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência e aprovado na prova escrita e prática será convocado, por ocasião da convocação para a etapa de comprovação de requisitos para outorga das delegações, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; da Lei Federal nº 14.126/2021; e da Lei Federal nº 14.768/2023, da Lei Estadual nº 13.902/2018; e da Lei Estadual nº 14.886/2025.

5.1.8.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.1.8.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência.

cia, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.8.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples, cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação. O candidato também poderá apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.1.8.3.2 A equipe do Cebraspe reterá a cópia simples ou autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso sejam apresentados apenas os documentos originais, incluindo o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência e seus exames complementares, todos serão retidos pelo Cebraspe no momento da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.8.3.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.8.4 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, além de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.8.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.8.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.1.8.7 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

5.1.8.8 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho

5.1.8.9 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 5.1.8.4 a 5.1.8.8 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.8.4 deste edital, se for o caso;
- e) não ser considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.10 deste edital.

5.1.8.10 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente à aprovação no concurso em ampla concorrência, figurará na lista de classificação geral por outorga.

5.1.8.11 O candidato aprovado considerado pessoa com deficiência será classificado por modalidade de outorga em lista geral e em lista específica e, na ocasião da audiência pública de escolha das serventias manifestará sua opção de escolha, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final por modalidade de outorga.

5.1.8.12 O candidato considerado pessoa com deficiência, por ocasião da escolha das serventias vagas, poderá efetuar sua escolha a partir de qualquer de suas classificações (ampla concorrência ou pessoa com deficiência).

5.1.8.13 Os candidatos considerados pessoas com deficiência, aprovados e classificados, que excederem às serventias a eles reservadas, serão convocados para efeito de escolha, segundo a ordem geral de classificação por modalidade de outorga.

5.1.8.14 A classificação dos candidatos quanto às serventias reservadas a pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.1.8.15 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por modalidade de ingresso.

5.2 DAS SERVENTIAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1 As pessoas que se autodeclararem negras poderão concorrer às serventias reservadas, que totalizarão 30% das serventias oferecidas no concurso público de provimento, nos termos da Resolução do TJBA nº 12, de 24 de julho de 2015, bem como das Resoluções nº 203, de 23 de junho de 2015, nº 382, de 16 de março de 2021, e nº 541, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, e suas alterações.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNJ nº 203/2015, e suas alterações.

5.2.1.2 Exceto para os candidatos enquadrados no subitem 5.2.2.1.1, para concorrer às serventias reservadas, o candidato deverá, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) optar por concorrer às serventias reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) enviar, via upload por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, em link específico, até seis fotografias tiradas nos últimos seis meses anteriores à publicação deste edital que atendam às seguintes características:

b.1) atender aos padrões utilizados para emissão de passaporte, realizadas com iluminação natural e com enquadramento que permita a visualização do rosto e busto (tirar fotos preferencialmente durante o dia – manhã ou início da tarde – e em locais abertos; evitar tirar fotos à noite ou dentro de cômodos fechados);

b.2) os cabelos deverão estar atrás das orelhas e sem adereços;

b.3) não poderão ser utilizados óculos de qualquer natureza;

b.4) o candidato deverá apresentar-se nos seguintes posicionamentos: de frente, de perfil e de costas, a fim de que seja possível avaliar a textura dos seus cabelos, em pelo menos uma fotografia de cada um dos posicionamentos;

b.5) em pelo menos uma das fotografias, o candidato deverá apresentar-se mostrando documento válido de identidade, nos termos do subitem 16.10 deste edital.

b.6) as fotos não poderão ter quaisquer manipulações ou filtros, sob pena de caracterizar tentativa de fraude no concurso público.

5.2.1.2.1 O envio da(s) fotografia(s) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da(s) imagem(ns) a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.1.2.2 A foto a que se refere o subitem 6.4.4 poderá ser utilizada para fins no disposto na alínea “a” do subitem 5.2.2.1 deste edital.

5.2.1.2.3 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.1.2.4 A(s) fotografia(s) terá(ão) validade somente para este concurso público.

5.2.1.2.5 É vedado o envio de fotos editadas e(ou) manipuladas.

5.2.1.3 O descumprimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos negros, em razão da inobservância da regra estabelecida no §1º do art. 7º da Resolução nº 541/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

5.2.1.4 O candidato que não informar que deseja concorrer às serventias reservadas às pessoas negras no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas serventias. Apenas o envio da(s) fotografia(s) não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.2.1.5 Os candidatos negros que optarem pelas serventias reservadas concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

5.2.1.6 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.6.1 As informações prestadas no ato da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.6.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.1.7 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de serventias reservadas aos candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de serventias oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as serventias reservadas aos candidatos negros.

5.2.1.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de serventias oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das serventias reservadas a candidatos negros.

5.2.1.9 As serventias reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão objeto de sorteio a ser realizado em audiência pública na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.2.1.10 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros habilitados para a realização da prova escrita e prática será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.2.1.10.1 O candidato que desejar desistir de concorrer às serventias reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de link disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem 5.2.1.10 deste edital, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

5.2.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS SERVENTIAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros aprovados na prova escrita e prática serão convocados, por ocasião da convocação para a etapa de comprovação de requisitos para outorga das delegações, para o procedimento de heteroidentificação.

ção, de responsabilidade do Cebraspe, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023 do Conselho Nacional de Justiça.

5.2.2.1.1 Os candidatos que pretendem concorrer nas vagas reservadas à pessoa autodeclarada negra (preta e parda) e já tiveram sua autodeclaração de pertencimento racial validada pela Comissão de Heteroidentificação do TJBA, têm direito ao aproveitamento recíproco do resultado do procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) e ficará dispensado de submissão ao procedimento disciplinado no subitem 5.2.2.2 e nos subitens seguintes, desde que o tempo de expedição da certificação não exceda a quatro anos anteriores à publicação deste edital, conforme artigo 11-A da Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023 do Conselho Nacional de Justiça.

5.2.2.1.1.1 Para fins de comprovação, os candidatos deverão enviar o comprovante de validação da autodeclaração de pertencimento racial emitido pela Comissão de Heteroidentificação do TJBA, por ocasião da solicitação de inscrição, conforme alínea “d” do subitem 6.4.4 deste edital.

5.2.2.1.1.2 A utilização do resultado do procedimento de heteroidentificação de que trata o subitem 5.2.2.1.1 deste edital não exige o candidato do cumprimento das demais exigências previstas neste edital.

5.2.2.2 O procedimento de heteroidentificação, exceto para os candidatos enquadrados no subitem 5.2.2.1.1 deste edital, ocorrerá em duas etapas:

a) a primeira etapa será realizada a partir das fotos coletadas no momento da solicitação de inscrição, conforme procedimento descrito no subitem 5.2.1.2 deste edital; e

b) somente os candidatos cuja autodeclaração não for confirmada após a verificação na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa, com averiguação presencial.

5.2.2.2.1 Será considerado apto a concorrer nas vagas reservadas para pessoas negras na primeira etapa o candidato cuja autodeclaração for confirmada pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.2.2.2.2 O candidato que, na primeira etapa do procedimento de heteroidentificação, não tiver a sua foto deferida para concorrer como pessoa negra será convocado para a segunda etapa do procedimento de heteroidentificação, conforme subitens 5.2.2.3 a 5.2.2.10 deste edital.

5.2.2.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição racial autodeclarada.

5.2.2.4 A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, cinco membros e seus suplentes, os quais atuarão nos casos de impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

5.2.2.4.1 A comissão de heteroidentificação, majoritariamente negra, será composta preferencialmente por pessoas brasileiras e deverá atender ao critério da diversidade de gênero e demais critérios da Resolução CNJ nº 541/2023.

5.2.2.5 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação, será de uso exclusivo da banca examinadora e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.2.5.1 A averiguação presencial será realizada por uma única banca e, durante o processo, o candidato deverá ler e assinar sua autodeclaração de pertencimento racial.

5.2.2.5.2 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 5.2.2.5 deste edital, será eliminado do concurso público, conforme disposto no art. 8º, §2º, da Resolução CNJ nº 541/2023.

5.2.2.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

5.2.2.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.2.2.6.2 Não serão considerados, para os fins do disposto no subitem 5.2.2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.2.7 Será considerado apto a concorrer às vagas reservadas para pessoas negras o candidato cuja autodeclaração seja confirmada pela maioria dos membros da banca nas oitavas presenciais na segunda etapa.

5.2.2.7.1 Serão direcionados para a lista de ampla concorrência do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, salvo comprovada a má-fé em procedimento no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2.2.7.2 O candidato que não comparecer à etapa presencial perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas, embora permaneça no concurso pela ampla concorrência, caso tenha obtido a nota mínima exigida.

5.2.2.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.2.8.1 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.2.9 A comissão de heteroidentificação sempre deliberará sob forma de parecer motivado.

5.2.2.9.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público, não servindo para outras finalidades.

5.2.2.9.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.2.2.9.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

5.2.2.10 No edital de resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, haverá previsão de interposição de recurso.

5.2.2.10.1 A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.2.2.10.2 Das decisões da comissão de heteroidentificação, caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

5.2.2.10.3 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.2.2.10.4 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.2.2.10.5 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.3 O candidato negro aprovado será classificado em lista geral de todos os candidatos e em lista específica.

5.2.3.1 A lista específica servirá unicamente para a convocação dos candidatos às serventias reservadas.

5.2.3.2 A escolha das serventias obedecerá a rigorosa ordem de classificação final.

5.2.4 Além das vagas de que trata o subitem 5.2.1 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer concomitantemente às serventias reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de serventias oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da quantidade de vagas reservadas a candidatos negros.

5.2.5.1 Os candidatos negros que sejam também pessoas com deficiência, por ocasião da escolha das serventias, poderão efetuar sua escolha a partir de qualquer de suas classificações (pessoa com deficiência ou negro).

5.2.6 Os candidatos negros, aprovados e classificados, que excederem às serventias a eles reservadas, serão convocados para efeito de escolha, segundo a ordem geral de classificação.

5.2.7 A classificação dos candidatos quanto às serventias reservadas aos candidatos negros observará os mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.2.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as serventias reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

a) provimento: R\$ 400,00;

b) remoção: R\$ 400,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 O pagamento por Pix deve ser realizado por meio do QR code apresentado no boleto bancário disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

6.2.4.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do sistema de inscrição, Pix com QR code ou código diferentes dos gerados no boleto bancário ou fora do prazo a que se refere o subitem 6.2.5 deste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da primeira etapa do certame.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a(s) modalidade(s) de ingresso à(s) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o candidato deverá optar pela(s) a(s) modalidade(s) de ingresso à(s) qual(is) aos quais deseja concorrer.

6.4.1.1 Para efetivar a inscrição no concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar o certificado comprobatório da aprovação no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), conforme o art. 1º-A da Resolução nº 81/2009, por ocasião da solicitação de inscrição, conforme procedimentos previstos no subitem 6.4.4 deste edital.

6.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá, para cada modalidade de ingresso inscrita, realizar a alteração da opção de atendimento especial e do sistema de concorrência. Essa alteração substituirá os dados da última inscrição realizada.

6.4.1.3 O candidato poderá se inscrever para mais de uma modalidade de ingresso, observados o dia e o turno de realização das provas.

6.4.1.4 Durante o período de inscrições os candidatos deverão, ainda, enviar, via upload, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, para fins de desempate no concurso, a imagem legível do comprovante de exercício da função de jurado e(ou) da certidão de nascimento, para verificação do horário do nascimento.

6.4.1.4.1 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

6.4.1.4.2 Caso o candidato não envie a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

6.4.1.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.6 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.7O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a outorga na 2ª etapa prevista neste edital (item 9 deste edital).

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra outorga.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros;
- c) enviar o certificado comprobatório da aprovação no ENAC, conforme art. 1-A da Resolução nº 81/2009;
- d) para os candidatos enquadrados no subitem 5.2.2.1.1, enviar comprovante de deferimento de aferição da autodeclaração para concorrer como candidato negro emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado da mesma unidade de federação de seu comprovante de inscrição, por ocasião da participação no Exame Nacional da Magistratura (ENAM) ou no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), desde que mantida a mesma unidade da federação de submissão à Comissão de Heteroidentificação.

6.4.4.1O não envio do certificado comprobatório da aprovação no ENAC de que trata a alínea "c" do subitem 6.4.4 deste edital acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

6.4.4.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.2.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes da alínea "b" do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.2.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.2.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nos casos de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao TJBA, por meio do e-mail: devolucaotaxa@tjba.jus.br.

6.4.7 A relação provisória dos candidatos habilitados para a realização da prova escrita e prática será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a não habilitação para a realização da prova escrita e prática disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, conforme procedimentos descritos no item 13 deste edital e na referida relação provisória.

6.4.7.2 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da primeira etapa do certame.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

- a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018): atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

6.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observando o disposto no item 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

6.4.8.12.1 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 16.2 deste edital.

6.4.9.2.2 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

6.4.9.3 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.3.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.3.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.3 a 6.4.9.3.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

6.4.9.3.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.4.9.4 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via upload, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante;

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.5 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.5.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.6 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.7 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto o monitoramento por celular durante a aplicação), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aquele que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionado no subitem 6.4.9.8 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.8 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.8.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.8 deste edital. Porém, se o candidato recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.9 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via upload, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.9.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.9.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.10 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via upload, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.13 deste edital.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.1.4.1.1 deste edital.

6.4.9.11.1 O atendimento especializado de computador para a prova escrita e prática será deferido somente para candidatos com deficiência visual ou para candidatos com deficiência física de tetraplegia.

6.4.9.12 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.13 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.13.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.13.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.13.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.14 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.14.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.14.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.15 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

6.4.9.15.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, verificar os motivos do indeferimento e

interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.15.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

7 DAS ETAPAS/FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Primeira etapa	Prova escrita e prática	Direito Notarial e Registral, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial, Conhecimentos Gerais	1 Dissertação, 1 peça prática e 2 questões discursivas	Eliminatório e classificatório
Segunda etapa	Comprovação de requisitos para a outorga das delegações	–	–	Eliminatório
Terceira etapa	I – Exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico	–	–	Descritivo e de presença obrigatória Eliminatório
	II – Análise de vida pregressa	–	–	Eliminatório
Quarta etapa	Prova oral	Direito Notarial e Registral, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial.	–	Eliminatório e classificatório
Quinta etapa	Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

7.2O domínio da Língua Portuguesa será avaliado em todas as fases e provas do concurso.

8 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA E PRÁTICA

8.1 A prova escrita e prática terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã, para os candidatos à outorga por provimento; e no turno da tarde, para os candidatos à outorga por remoção.

8.1.1 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.2 A prova escrita e prática valerá um total de 10,00 pontos e consistirá de:

- parte 1 – uma dissertação de até 30 linhas, no valor de 4,00 pontos;
- parte 2 – uma peça prática de até 90 linhas, no valor de 4,00 pontos;
- parte 3 – duas questões discursivas a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de 1,00 ponto cada.

8.3 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.9 deste edital.

8.4 Os textos definitivos da prova escrita e prática deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tintapretafabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4.1 Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos com deficiência visual ou candidatos tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.11.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo candidato.

8.5 O documento de textos definitivos da prova escrita e prática não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita e prática.

8.6 O documento de textos definitivos da prova escrita e prática será o único documento válido para a avaliação da prova escrita e prática. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova escrita e prática.

8.7 Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

8.8 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PRÁTICA

8.8.1 Para a realização da prova escrita e prática, poderá haver consulta à legislação, observado o disposto nos subitens abaixo, acerca dos materiais de uso permitido e de uso proibido, sob pena de eliminação do concurso.

8.8.2 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;

h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;

i) leis de introdução dos códigos;

j) legislação não comentada, não anotada e não comparada obtida em sites oficiais.

8.8.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;

b) simples remissão a artigos, leis, decretos etc.;

c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, cliques ou similares.

8.8.3 Material de uso proibido:

a) códigos comentados, anotados ou comparados;

b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);

c) súmulas;

d) enunciados;

e) exposições de motivos dos códigos;

f) jurisprudências;

g) informativos de tribunais;

h) orientações jurisprudenciais;

i) revistas;

j) livros de doutrina;

k) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, exceto os relacionados na alínea "j" do subitem 8.8.2 deste edital;

l) livros, apostilas, anotações, materiais (ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;

m) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;

n) computador, notebook, tablet, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 16.22 deste edital).

8.8.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

8.8.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 8.9 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer da prova escrita e prática.

8.8.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e sua prova será anulada.

8.8.6 Não será permitida, durante a realização da prova escrita e prática, a comunicação entre os candidatos.

8.8.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

8.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

8.9.1 Os candidatos com a inscrição deferida serão submetidos à prova escrita e prática.

8.9.2 A prova escrita e prática avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela Banca Examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8.9.2.1 A prova escrita e prática de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa

8.9.2.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

8.9.2.1.2 Duas notas de conteúdo da prova escrita e prática serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova escrita e prática.

8.9.3 A dissertação da prova escrita e prática valerá 4,00 pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 3,20 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 0,80 ponto, e será calculada por meio da fórmula $NP = 0,80 - (0,40 \times NE \div TL)$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na dissertação;

c) será atribuída $NP = 0,00$ ponto ao texto que obtiver $NP < 0,00$ ponto;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

e) será calculada, então, a nota na dissertação (ND) por meio da fórmula $ND = NC + NP$;

f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero no texto avaliado.

8.9.4 A peça prática da prova escrita e prática valerá 4,00 pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 3,20 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 0,80 ponto, e será calculada por meio da fórmula $NP = 0,80 - (0,40 \times NE \div TL)$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na peça prática;
- c) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NP < 0,00$ ponto;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- e) será calculada, então, a nota na peça prática (NPP) por meio da fórmula $NPP = NC + NP$;
- f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero na peça prática avaliada.

8.9.5As questões discursivas da prova escrita e prática valerão 1,00 ponto cada, totalizando 2,00 pontos, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 0,80 pontos, em que $i = 1$ ou 2 ;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 0,20 ponto, e será calculada por meio da fórmula $NPi = 0,20 - (0,10 \times NEi \div TLi)$, em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na respectiva questão discursiva;
- c) será atribuída $NPi = 0,00$ ponto ao texto que obtiver $NPi < 0,00$ ponto;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- e) será calculada, então, para cada questão discursiva, a nota na questão (NQi) pela fórmula $NQi = NCi + NPi$;
- f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero na respectiva questão avaliada.

8.9.6 A nota final na prova escrita e prática (NFPEP) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NFPEP = ND + NPP + NQ1 + NQ2$.

8.9.7 Será aprovado na prova escrita e prática o candidato que obtiver $NFPEP \geq 5,00$ pontos.

8.9.7.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 8.9.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.9.8 Será anulada a prova escrita e prática do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

8.9.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 8.9.8 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.10 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

8.10.1 O padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, e seguir as instruções ali contidas.

8.10.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova escrita e prática.

8.10.5 O edital de resultado provisório na prova escrita e prática e de resultado provisório na análise do documento comprobatório para o aproveitamento do procedimento de heteroidentificação do ENAM/ENAC será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

8.10.5.1 No recurso contra o resultado provisório na prova escrita e prática, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

8.10.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova escrita e prática e contra o indeferimento do documento comprobatório da aferição da autodeclaração disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9 DA SEGUNDA ETAPA – COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

9.1 Serão convocados para a comprovação de requisitos para a outorga das delegações todos os candidatos aprovados na prova escrita e prática, na forma do subitem 8.9.7 deste edital.

9.1.1 O candidato que não for convocado para a comprovação de requisitos para a outorga das delegações na forma do subitem 9.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.2 O candidato inscrito para a modalidade de ingresso por provimento deverá enviar a seguinte documentação:

- a) identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania);
- b) certidão de estar quite com a justiça eleitoral ou título de eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição (caso tenha ocorrido os dois turnos, enviar os dois comprovantes) e certidão de crimes eleitorais;

- c) quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da outorga, por meio de órgão médico oficial;
 - e) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (cinco anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 anos e, se militar da ativa, além destas, folha corrida da Justiça Militar;
 - f) certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito, ou certificado de conclusão (colação de grau), emitido por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (Súmula nº 266/STJ); ou certidão do exercício, por 10 anos, completados até a data de inscrição, de função em serviço notarial ou de registro;
 - g) uma fotografia recente 3x4 cm;
 - h) curriculum vitae;
 - i) fontes de referência a seu respeito, oferecendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone;
 - j) declaração, sob as penas da lei, de que não exercerá a advocacia ou qualquer cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão, licença ou suspensão, no momento do exercício das atividades na Serventia Extrajudicial.
- 9.3 O candidato inscrito para a modalidade de ingresso por remoção deverá enviar a seguinte documentação:
- a) identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania);
 - b) certidão de estar quite com a justiça eleitoral ou título de eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição (caso tenha ocorrido os dois turnos, enviar os dois comprovantes) e certidão de crimes eleitorais;
 - c) quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da outorga, por meio de órgão médico oficial;
 - e) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (cinco anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 anos e, se militar da ativa, além destas, folha corrida da Justiça Militar;
 - f) certidão expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Bahia que comprove o exercício da atividade notarial ou de registro, por mais de dois anos, contados da data do efetivo ingresso na atividade até a data da inscrição;
 - g) uma fotografia recente 3x4 cm;
 - h) curriculum vitae;
 - i) fontes de referência a seu respeito, oferecendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone.

9.4 Quando convocados para a comprovação de requisitos para a outorga das delegações, os candidatos deverão, ainda, enviar a documentação comprobatória dos títulos, conforme item 12 deste edital.

9.5 Todas as imagens da documentação constante dos subitens 9.2 a 9.4 deste edital deverão ser enviadas, via upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, no período a ser divulgado no edital de convocação para essa fase.

9.6 O candidato que concorrer para as duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, se aprovado nas duas modalidades para essa fase, deverá apresentar uma única documentação para a comprovação de requisitos comuns para a outorga das delegações, devendo, todavia, identificar-se como candidato das duas modalidades de ingresso.

9.7 Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos listados nos subitens de 9.2 ou 9.3 deste edital serão eliminados do concurso público, ressalvado o disposto no subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.1 Conforme Súmula nº 266/STJ, o candidato que não apresentar o documento relacionado na alínea “f” do subitem 9.2 deste edital nesta etapa do concurso, deverá fazê-lo até a data da outorga.

9.7.2 A banca e a comissão poderão solicitar documentos e informações adicionais, inclusive dos próprios candidatos, por meio de edital próprio, a fim de esclarecer obscuridades e sanear eventuais erros ou omissões em virtude de falta de clareza no edital de abertura.

9.8 Os documentos de cunho policial serão avaliados pelo TJBA.

9.9 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na comprovação de requisitos para a outorga das delegações deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.10 Demais informações a respeito da comprovação de requisitos para a outorga das delegações constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

10 DA TERCEIRA ETAPA

10.1 DO EXAME PSICOTÉCNICO E DO ENVIO DOS LAUDOS NEUROLÓGICO E PSIQUIÁTRICO

10.1.1 Será convocado para o exame psicotécnico e para o envio dos laudos neurológico e psiquiátrico, ambos de caráter descritivo e de presença obrigatória, o candidato que tiver a comprovação de requisitos para outorga das delegações deferida.

10.1.1.1 O candidato que não for convocado para o exame psicotécnico e para o envio dos laudos neurológico e psiquiátrico na forma do subitem 10.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.1.2 O exame psicotécnico consistirá na análise padronizada de características e personalidade e motivacionais do candidato, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP nº 31 de 15 de dezembro de 2022.

10.1.2.1 O exame psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 31/2022 e nº 8/2025.

10.1.2.2 O exame psicotécnico será realizado por Banca Aplicadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

10.1.3 Os laudos neurológico e psiquiátrico objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde neurológica e psíquica para realizar as atribuições típicas das funções profissionais.

10.1.3.1 A avaliação psiquiátrica deve ser realizada por especialista (psiquiatra), com laudo e que deve obrigatoriamente, informar sobre consciência, orientação, atenção, comportamento, pensamento (curso, forma e conteúdo), coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, senso-percepção, humor/afeto, hiperatividade, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, e, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), dose, tempo de uso e indicação; Conclusão (descrição de aptidão ou não do candidato para exercer as atribuições do cargo pelo qual concorre neste concurso) e deve obrigatoriamente seguir o modelo constante do Anexo IV deste edital.

10.1.3.2 O laudo neurológico deve ser emitido por médico especialista (neurologista) e deve conter um relatório descritivo e conclusivo, com a avaliação clínica completa realizada durante a consulta médica.

10.1.4 Os laudos neurológico e psiquiátrico, cuja data de emissão deve ser de até 180 dias anteriores à data prevista para o envio dos referidos laudos, deverão ser providenciados pelo candidato, às suas expensas.

10.1.5 As análises dos laudos neurológico e psiquiátrico estarão sob a responsabilidade de médico designado pelo Cebraspe.

10.1.5.1 O médico poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além do previsto, para fins de elucidação diagnóstica, os quais deverão ser providenciados pelo candidato às suas expensas.

10.1.5.2 O médico poderá, ainda, solicitar o envio de imagens de exames faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.

10.1.5.3 Nos laudos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão do laudo.

10.1.6 O candidato que concorrer nas duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, deverá enviar uma única documentação referente aos laudos neurológico e psiquiátrico, inclusive eventuais outros exames laboratoriais e complementares solicitados, devendo, todavia, identificar-se como candidato das duas modalidades de ingresso.

10.1.7 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem do laudo-descritivo do exame psicotécnico dos candidatos no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final do exame psicotécnico. A consulta à referida imagem ficará disponível por 365 dias corridos da data de publicação do resultado final do exame.

10.1.7.1 Após o prazo determinado no subitem 10.1.7 deste edital, o link será retirado dos canais de veiculação institucionais.

10.1.7.1.1 Os candidatos poderão solicitar, em atenção à LGPD e ao Conselho Federal de Psicologia, a qualquer tempo, via Central de Atendimento, a disponibilização da consulta à imagem do laudo-descritivo do exame psicotécnico.

10.1.8 O laudo apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, contendo todos os instrumentos aplicados, a descrição de cada instrumento e o resultado descritivo obtido em cada instrumento.

10.1.9 Essa fase possuirá caráter descritivo de presença obrigatória, sendo instrumento de auxílio para a realização da Pesquisa sobre a Personalidade do Candidato, de acordo com o previsto no item 8 do edital anexo à Resolução CNJ nº 81/2009.

10.1.9.1 Caso o candidato não compareça ao exame psicotécnico e(ou) deixe de enviar os laudos neurológico e psiquiátrico, será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.1.10 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico e no envio dos laudos neurológico e psiquiátrico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.1.11 Demais informações a respeito do exame psicotécnico e do envio dos laudos neurológico e psiquiátrico constarão de edital de convocação para essa etapa.

10.2 DA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA

10.2.1 Os candidatos que apresentarem os documentos referidos pelos subitens 9.2 a 9.4 deste edital também poderão, em caráter reservado, ser submetidos à análise de sua vida pregressa.

10.2.2 O candidato responsável por declaração falsa terá sua inscrição cancelada, com exclusão do concurso, ou sujeitar-se-á à perda da delegação, se já estiver no exercício, independentemente da responsabilização civil e criminal correspondente, que lhe poderá ser imposta.

10.2.3 O candidato que concorrer para as duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, e que for habilitado para participar da quarta etapa do concurso, deverá apresentar uma única documentação para análise da vida pregressa, devendo, todavia, identificar-se como candidato das duas modalidades de ingresso.

10.2.4 Será considerado eliminado na análise de vida pregressa o candidato que:

- a) deixar de entregar, no prazo estipulado, qualquer documento requerido; ou
- b) entregar documento vencido ou inválido; ou
- c) entregar qualquer documento positivado que contenha apontamento indicativo de conduta pregressa repreensível por parte do candidato, avaliada como incompatível para o exercício da delegação.

10.2.5 Demais informações a respeito da análise de vida pregressa constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.2.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na análise de vida pregressa deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

11.1 Serão convocados para a realização da prova oralos candidatos não eliminados na terceira etapa (exame psicotécnico e envio dos laudos neurológico e psiquiátrico e análise de vida pregressa).

11.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral na forma do subitem 11.1 deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto 10,00 pontos e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital, que serão agrupadas para efeito de sorteio.

11.2.1 O ponto a ser utilizado na arguição dos candidatos será sorteado momentos antes da aplicação da prova.

11.2.2 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

- a) Ponto I: Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Administrativo;
 b) Ponto II: Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Tributário;
 c) Ponto III: Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Constitucional;
 d) Ponto IV: Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Processual Civil;
 e) Ponto V: Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Empresarial.

11.3 A prova oral terá duração de até 15 minutos, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora.

11.4 A prova oral será realizada na presença dos integrantes da banca examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

11.5 A nota final na prova oral (NFPO) corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.

11.6 Na avaliação da prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

11.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

11.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

11.9 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera até o momento de sua avaliação. Durante esse período, fica vedado aos candidatos consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou fazer qualquer anotação.

11.10 Decorridos cinco dias da publicação da lista dos candidatos habilitados na prova escrita e prática, far-se-á sorteio público para definir a ordem de arguição na prova oral.

11.11 Na prova oral será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, disponibilizados pela comissão do concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.

11.12 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, audiovisual e de gravação durante a exposição da apresentação oral.

11.13 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe, para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

11.14 Fica assegurado ao candidato acesso à gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na etapa, somente para fins de interposição de recurso.

11.14.1 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

11.15 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos estabelecidos no respectivo edital de resultado provisório dessa etapa.

11.16 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa etapa.

12 DA QUINTA ETAPA – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória dos títulos no momento da convocação para a segunda etapa, conforme subitem 9.4 deste edital.

12.1.1 Serão analisados os títulos de todos os candidatos aprovados na prova oral.

12.1.2 Os candidatos que não tiverem os seus títulos avaliados, na forma do subitem 12.1 deste edital, serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

12.3.1 Os critérios de pontuação referidos no quadro a seguir aplicam-se ao que for cabível ao concurso de remoção.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DOS TÍTULOS
A	Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, que sejam efetivos, permanentes ou de confiança, por um mínimo de três anos, até a data da primeira publicação deste edital. Serão computados os pontos previstos nesta alínea, aos candidatos que, concomitantemente, na data da primeira publicação deste edital, preencherem os requisitos de serem bacharéis em Direito e houverem exercido, por três anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior (Redação dada pelo Enunciado Administrativo CNJ nº 21, de 9 de junho de 2020).	2,00
B	Exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em Direito, por um mínimo de 10 anos até a data da primeira publicação deste edital (artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.935/1994). Serão computados os pontos previstos nesta alínea, aos candidatos que, na data da primeira publicação do edital do concurso, não sendo bacharéis em Direito, tiverem exercido, por 10 anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto de titular de delegação, interino designado pela autoridade competente, ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos da fé pública (Redação dada pelo Enunciado Administrativo CNJ nº 21, de 9 de junho de 2020).	2,00

C	Exercício do Magistério Superior na área de Direito pelo período mínimo de cinco anos:	I – mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos.	1,50
		II – mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos.	1,00
D	Diplomas em Cursos de Pós-Graduação	I – Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas.	2,00
		II – Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas.	1,00
		III – Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso.	0,50
E	Exercício, no mínimo durante um ano, por ao menos 16 horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária. Período igual a três eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral.		0,50
F			0,50

12.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar, via upload, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

12.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 8 MB.

12.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

12.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

12.7 O envio da documentação constante do subitem 12.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

12.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 12.11 deste edital.

12.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

12.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

12.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

12.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.11.1 Para atender ao disposto nas alíneas AaC do subitem 12.3 deste edital, o candidato deverá observar as seguintes opções, conforme o caso:

I) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito, a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação, com exceção da alínea B, e atender ao disposto no subitem 12.11.1.1.2 deste edital; 2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; ou seja, a página que possui a foto e assinatura do candidato e a página que contém as informações pessoais deste; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

II) para exercício de atividade/instituição pública: será necessária a entrega de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito, com exceção da alínea B, a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.11.1.1.2 deste edital; e 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

III) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito, com exceção da alínea B, a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.11.1.1.2 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

IV) para exercício de atividade/serviço de advocacia, será necessária a entrega de dois documentos: (1) certidões que comprovem a participação anual em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes, emitidas pelas respectivas varas de atuação; e (2) documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB (conforme o Procedimento de Controle Administrativo nº 0005721-54.2023.2.00.0000 do CNJ, o ano a ser considerado será de expedição da OAB);

V) para comprovação dos requisitos de serem bacharéis em direito e houverem exercido, por três anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior, o candidato deverá enviar o diploma de graduação em direito, a fim de se verificar qual a data

de conclusão de graduação, e certidão comprobatória do exercício do cargo, firmada pela autoridade judiciária competente do respectivo Estado.

12.11.1.1 A declaração/certidão mencionada na alínea "II" do subitem 12.11.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.11.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.11.1.1.2 Para efeito de pontuação de experiência profissional, com exceção da Alínea B, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.11.1.1.3 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.11.1.1.4 As pontuações previstas nas alíneas A e B não poderão ser contadas de forma cumulativa até o total de 10,00 pontos (Item 7.1, § 1º, da minuta de edital que integra a Resolução CNJ nº 81/2009).

12.11.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alínea D, incisos I e II, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.11.2.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.11.2.2 O procedimento de tradução, conforme subitem 12.11.2.1 deste edital, é dispensado para documentos oriundos de países de língua espanhola.

12.11.2.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.11.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea D, inciso III, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

12.11.3.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 12.11.3 deste edital.

12.11.3.2 Para pontuação prevista na alínea D, será admitida a apresentação de, no máximo, dois títulos por candidato para cada uma das respectivas titulações.

12.11.4 Para atender ao disposto na alínea E, o candidato deverá apresentar documento comprobatório emitido pela instituição onde o serviço foi prestado.

12.11.5 Para atender ao disposto na alínea F, o candidato deverá apresentar certidões emitidas pela Justiça Eleitoral.

12.11.5.1 Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos.

12.12 Cada título será considerado uma única vez.

12.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, disposto no subitem 12.3 deste edital, serão desconsiderados.

12.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.14.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios;

b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão;

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;

f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases/etapas do certame.

13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

13.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.

13.4 Os recursos relativos à prova escrita e prática, à comprovação de requisitos para a outorga das delegações, ao exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico, à análise da vida pregressa (exceto os documentos de cunho policial), à prova oral e à avaliação de títulos serão avaliados pelo Cebraspe.

13.4.1 Os recursos relativos aos documentos de cunho policial da análise da vida pregressa serão avaliados pela comissão do concurso.

13.5 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova escrita de seleção, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios em todas as etapas/fases estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva etapa/fase.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso será a média ponderada da nota final na prova escrita e prática, da nota final na prova oral e da pontuação obtida na avaliação de títulos de títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{5 \times NFPEP + 4 \times NPO + PAT}{10}$$

em que:

NFC = nota final no concurso;

NFPEP = nota final na prova escrita e prática;

NPO = nota na prova oral;

PAT = pontuação obtida na avaliação de títulos.

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 14.7 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, por modalidade de ingresso, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, considerado aprovado o candidato que alcançar nota final no concurso igual ou superior a 5,00 pontos.

14.3 O candidato aprovado considerado pessoa com deficiência será classificado em lista geral e em lista específica, e, na ocasião da audiência pública de escolha das serventias, manifestará sua opção de escolha, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final.

14.3.1 A escolha, pelo candidato considerado pessoa com deficiência, de vaga destinada aos candidatos em geral implicará em imediata renúncia de sua inclusão na lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência.

14.3.2 As serventias ofertadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidato considerado pessoa com deficiência, por falta de escolha ou outro motivo, poderão ser providas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

14.4 O candidato negro aprovado será classificado em lista geral de todos os candidatos e em lista específica.

14.4.1 A lista específica servirá unicamente para a convocação dos candidatos às serventias reservadas.

14.4.2 A escolha das serventias obedecerá a rigorosa ordem de classificação final.

14.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.6 Os candidatos aprovados poderão interpor recurso contra o resultado final no concurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital, nos termos do art. 12 da Resolução CNJ nº 81/2009.

14.7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.7.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior nota no conjunto das provas escrita e prática e oral;
- c) obtiver a maior nota na prova escrita e prática;
- d) obtiver a maior nota na prova oral;
- e) tiver exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941, alterado pela Lei nº 11.689/2008);
- f) tiver a maior idade.

15 DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DO TJBA E DA COMISSÃO DO CEBRASPE

15.1 DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DO TJBA

15.1.1 Membros Titulares:

I – Desembargador Marcelo Silva Britto, na qualidade de Presidente;

II – Juiz de Direito Gilberto Bahia de Oliveira, titular da Vara de Registros Públicos da Comarca de Salvador/BA, representando a Presidência;

III – Juiz Auxiliar Marcos Adriano Silva Ledo, representando a Corregedoria Geral da Justiça;

IV – Juiz Auxiliar Moacir Reis Fernandes Filho, representando a Corregedoria das Comarcas do Interior;

V – Promotor de Justiça Clodoaldo Silva da Anunciação, representando o Ministério Público do Estado da Bahia;

VI – Advogada Emanuela Pompa Lapa, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado da Bahia;

VII – Registrador Greg Valadares Guimarães Barreto, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães/BA, representando os Registradores; e

VIII – Tabelião Augusto Souza de Aras, delegatário do 11º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, representando os Tabeliães;

15.2 DA COMISSÃO DO CEBRASPE

I – Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho;

II – André Santa Rita Pereira;

III – Anna Cláudia Fanuck Stein;

IV – Antônio Claret de Souza Júnior;

V – Antônio José Barbosa;

VI – Arley Márcio Soares de Souza;

VII – Bernardo Marinho Barcellos;

VIII – Caroline Fernandes do Vale Garcia;

IX – Enio Felipe Da Rocha;

X – Fernando Luiz Araujo Sobrinho;

XI – Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur;

XII – Gustavo Augusto Freitas de Lima;

XIII – Hipólito Gadelha Remígio;

XIV – Jair Soares Júnior;

XV – Jorge Luiz Fontoura Nogueira;

XVI – José Baptista de Almeida Filho Neto;

XVII – Leonardo Melo Moreira;

XVIII – Marcelo Kosminsky;

XIX – Marina Corrêa Xavier;

XX – Paulo Campanha Santana;

XXI – Paulo Gustavo Medeiros Carvalho;

XXII – Paulo Osório Gomes Rocha;

XXIII – Phelippe Toledo Pires de Oliveira;

XXIV – Raimundo Silvino da Costa Neto;

XXV – Rárisson Jardiel Santos Sampaio;

XXVI – Regis Gurgeld Amaral Jereissati;

XXVII – Ricardo Rocha Leite;

XXVIII – Rodrigo Pereira Martins Ribeiro;

XXIX – Rosane Gil Kolotelo Wendpap;

XXX – Suzana Maria Fernandes Mendonça;

XXXI – Tiago do Vale;

XXXII – Wellington Cabral Saraiva;

XXXIII – Zacharias Mustafa Neto.

15.3 Fica impedido de compor a comissão examinadora do concurso e a comissão do Cebbraspe, bem como as bancas examinadoras por elas formadas, ainda que na condição de suplente, aquele que tiver parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público.

15.4 O impedimento deverá ser comunicado ao presidente da Comissão do Concurso, no caso de seus membros, ou ao Cebbraspe, no caso de membros da Comissão do Cebbraspe suas bancas examinadoras, para a imediata substituição e demais providências.

15.5 O impedimento deverá ser comunicado imediatamente após a ciência do fato.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público que venham a ser feitas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

16.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebbraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

16.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os links de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

16.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebbraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, ressalvado o disposto nos subitens 16.3.2 e 16.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.5 O candidato que desejar relatar ao Cebbraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.3 deste edital.

16.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 16.5 deste edital.

16.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – TJBA Notários/2025 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

16.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 16.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

16.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tintapreta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

16.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

16.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura,) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

16.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 16.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

16.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 16.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

16.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais etapas/fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

16.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

16.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

16.15.1 A inobservância do subitem 16.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

16.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

16.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

16.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearables, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

16.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 16.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

16.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 16.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.

16.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.9 deste edital.

16.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 16.22 deste edital.

16.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

16.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

16.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 16.22 deste edital no dia de realização das provas.

16.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

16.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 16.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa/fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.9 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique.

16.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

16.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

16.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

16.29 O prazo de validade do concurso expira com a investidura dos candidatos em suas delegações, conforme item 17 do capítulo IX da Resolução CNJ nº 81/2009.

16.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, na forma dos subitens 16.7 ou 16.8 deste edital, conforme o caso, e perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

16.31 As despesas relativas à participação em todas as etapas/fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

16.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

16.33 A legislação que não esteja em vigor pode ser cobrada, desde que devidamente explicitada nos objetos de avaliação.

16.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

16.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebbraspe e pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

17.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

17.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

17.3 CONHECIMENTOS

17.3.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL: 1 Regime jurídico dos serviços notariais e de registro. 1.1 Aspectos administrativos, trabalhistas, fiscais e previdenciários. 1.2 Responsabilidade civil, penal e disciplinar. 1.3 Fiscalização dos serviços. 1.4 Emolumentos: natureza jurídica e normas aplicáveis. 1.5 Independência do Notário e Registrador no gerenciamento da Serventia. 2 História dos serviços notariais e de registro no Brasil. 2.1 Histórico da legislação. 2.2 Evolução nas técnicas de escrituração dos atos. 3 Organização, administração e execução dos serviços notariais e de registro 3.1 Princípios norteadores. 3.2 Competência material e territorial nas diferentes especialidades. 3.3 Escrituração dos livros e expedição de documentos. Gestão documental: conservação, gerenciamento eletrônico de documentos e microfilmagem. 3.4 Documentos eletrônicos. Assinatura eletrônica. Escrituração. Transmissão de dados. Centrais de serviços eletrônicos compartilhados e responsabilizações à vista do Direito Fundamental à Proteção de Dados Pessoais e à LGPD. 3.5 Publicidade. Certidões, cópias de documentos e informações por outros meios. Restrições à publicidade. 3.6 Execução e fiscalização dos atos: legislação e normas. 3.7 Procedimento de dúvida. Pedido de providências. Reclamação. 3.8 Decisões e atos normativos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. 3.9 Declaração sobre operação imobiliária (DOI) à Receita Federal. 3.10 Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº 8.660/2016), Resolução nº 228/2016 do Conselho Nacional de Justiça. 3.11 Escrituração das receitas e despesas. Obrigações acessórias. 3.12 Selo Digital. 4 Tabelionato de Notas. 4.1 O Tabelião de Notas. 4.2 Livros e Arquivos. 4.3 Impressos de Segurança. 4.4 Lavratura dos Atos Notariais. Documentos apresentados e arquivados. 4.5 Escrituras Públicas. 4.6 Escrituras de Separação, Divórcio, Inventário e Partilha. Inventariante. Inventário cumprindo Testamento. 4.7 Erro material. Re-ra. Ata retificadora. "Em tempo". 4.8 Escritura "sem efeito". Ato incompleto. Ato "não subscrito". 4.9 Atas Notariais. 4.10 Testamentos. Espécies. Revogação. Testamento Vital (DAV). 4.11 Procurações. Substabelecimentos. Revogações. Renúncias. 4.12 Papel de Segurança. Traslados e Certidões. 4.13 Sinal Público. 4.14 Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC (Centrais de Escrituras Públicas e Procurações – CEP; Registro Central de Testamento online – RCTO; Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários – CESDI, Central de Sinal Público – CNSIP). 4.15 Cópias e Autenticações. 4.16 Reconhecimento de Firmas – semelhança e autenticidade. 4.17 Serviços Notariais Eletrônicos. Materialização. 4.18 Cartas de Sentença Notariais. 4.19 Usucapião Extrajudicial. Atas notariais para fins de usucapião. 4.20 Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. 4.21 Imposto sobre a Transmissão causa mortis e doação – ICD. 4.22 Fiscalização de tributos. 5 Tabelionato de Protesto. 5.1 Protesto notarial. Aspectos jurídicos e função econômica. 5.2 Apresentação, distribuição e providências iniciais. 5.3 Competência. 5.4 Qualificação dos títulos e outros documentos de dívida. 5.5 Procedimento. 5.6 Lavratura do protesto. 5.7 Averbações. 5.8 Publicidade e suas restrições. 5.9 Escrituração dos atos e gestão documental. 5.10 CENPROT – Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliões de Protesto. 6 Registro de Imóveis. 6.1 Atos próprios – registro, averbação, anotações. Atos de aquisição, modificação e extinção dos direitos reais imobiliários e inscrição de vicissitudes e gravames que pesem sobre a coisa e/ou titulares de direitos inscritos. 6.2 Títulos formais – escrituras públicas (inclusive as lavradas em consulados brasileiros), instrumentos particulares, atos autênticos de países estrangeiros, títulos de extração judicial (cartas de sentença, formais de partilha, adjudicações, certidões, mandados etc.), contratos ou termos administrativos. Requisitos e formalidades. 6.3 Publicidade.

de da situação jurídica dos bens, de restrições ou limitações de direitos inscritos. Informações, certidões (inteiro teor, resumo, relatório, quesitos) extraídas por meio datilográfico, reprográfico e digital. LGPD e os dados registrais. 6.4 Livros e repositórios registrais. Livros do Registro de Imóveis. Conservação permanente e manutenção em segurança de livros de registro, fichas, papéis, documentos, dados, microfilmes e informações em qualquer meio. Repositórios tradicionais e eletrônicos – cuidados, segurança, conservação e fiscalização. 6.5 Processos e procedimentos especiais. Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro. Cédulas de Crédito Rural e de Produtor Rural. CAR. Reserva Legal. Parcelamento do solo urbano e rural, incorporação e instituição de condomínios, georreferenciamento de imóveis rurais, bem de família, Registro Torrens, retificação de registro, regularização fundiária, usucapião, execução extrajudicial de alienação fiduciária, intimações e notificações. 6.6 Qualificação registral – limites, autonomia e independência jurídica do registrador. Exame e verificação de partes, objeto, fatos, atos ou negócios inscritíveis e elementos constantes do Registro. O processo de dúvida e seus recursos. 6.7 Escrituração mecanizada ou eletrônica de livros e repositórios do registro de imóveis. Repositórios eletrônicos compartilhados - CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, penhora online, ofício eletrônico etc. 6.8 Tributos. Fiscalização do pagamento de impostos devidos por força dos atos praticados em razão do ofício registral. 6.9 Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – SREI, Operador Nacional do Registro de Imóveis Eletrônico – ONR e seu Agente Regulador (Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça 89/2019, 107/2020 e 115/2021). 6.10 Sistemas de Registro de Imóveis e sua evolução histórica. 6.11 Lei nº 6.015/1973. A Matrícula e conceito jurídico de bem imóvel - debates doutrinários e direito comparado. Princípios Registrais. A garantia da propriedade e a ordem econômica na Constituição de 1988. Publicidade no sistema do Código Civil de 2002. A relação entre Registros Públicos e os fundamentos do Estado Constitucional de 1988. Registros Públicos e Dignidade da Pessoa Humana. Registros Públicos e Liberdade. Registros Públicos e Estado de Direito. Registros Públicos e Democracia. Registros Públicos e Separação dos Poderes. Registros Públicos e Direitos Fundamentais. Registros Públicos e Segurança Jurídica. 7 Registro Civil das Pessoas Naturais. 7.1 Das disposições gerais. 7.2 Da compensação pelos atos gratuitos e do regime tributário. 7.3 Dos atos atípicos atribuídos (autenticação, reconhecimento de firma, procuração, materialização e desmaterialização de documento, carta de sentença, apostila e outros serviços autorizados por convênio). 7.4 Instituição, gestão e operação da Central de Informações do Registro Civil (CRC). 7.5 Do expediente ao público. 7.6 Da escrituração e ordem do serviço. 7.7 Do nascimento ocorrido em território nacional e no exterior. 7.8 Do nascimento decorrente de reprodução assistida. 7.9 Do assento de nascimento do indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais. 7.10 Da publicidade. 7.11 Dos registros de nascimento e de óbito fora do prazo. 7.12 Da competência geográfica. 7.13 Do casamento. 7.14 Da habilitação para o casamento. 7.15 Da celebração do casamento civil. 7.16 Da celebração e do registro do casamento religioso com efeito civil. 7.17 Da conversão da união estável em casamento. 7.18 Do casamento ou conversão da união estável em casamento de pessoas do mesmo sexo. 7.19 Do casamento urgente no caso de moléstia grave. 7.20 Do casamento em iminente risco de vida ou nupcial. 7.21 Dos Casamentos Comunitários. 7.22 Do regime de bens. 7.23 Dos impedimentos e das causas suspensivas. 7.24 Do óbito. 7.25 Das Disposições Gerais. 7.26 Do assento de óbito de pessoa desconhecida e da utilização do cadáver para estudos e pesquisa. 7.27 Da morte justificada e da morte presumida. 7.28 Da declaração médica de óbito e da declaração por testemunhas. 7.29 Do óbito dos desaparecidos políticos. 7.30 Da declaração de óbito anotada pelo Serviço Funerário. 7.31 Do natimorto. 7.32 Da emancipação. 7.33 Da interdição. 7.34 Da decisão apoiada. 7.35 Da ausência. 7.36 Da união estável. 7.37 Da adoção. 7.38 Das averbações em geral e específicas (reconhecimento, investigação e negatória de filiação, alteração de patronímico, perda e retomada da nacionalidade brasileira, suspensão e perda do poder familiar, guarda, nomeação de tutor, adoção de maior, adoção unilateral de criança ou adolescente, alterações de nome, cessação e mudança da interdição e da ausência, substituições de curadores de interditos ou ausentes, alterações dos limites da curatela, abertura da sucessão provisória e abertura da sucessão definitiva, anulação e nulidade de casamento, restabelecimento da sociedade conjugal, separação e divórcio). 7.39 Das anotações em geral e específicas. 7.40 Das retificações, restaurações e supimentos. 7.41 Traslados de assentos lavrados em país estrangeiro. 7.42 Inscrição da opção de nacionalidade brasileira. 7.43 Documentos estrangeiros e as formalidades destinadas ao aperfeiçoamento de registros e averbações. 7.44 Situação jurídica do estrangeiro no Brasil e sua aplicação no Registro Civil das Pessoas Naturais. 7.45 Do papel de segurança para certidões. 8 Registro Civil das Pessoas Jurídicas. 8.1 Aspectos jurídicos e atribuições. 8.2 Da Pessoa Jurídica. 8.3 Competência. 8.4 Qualificação. 8.5 Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental. 8.6 Publicidade. 8.7 Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. 8.8 Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. 9 Registro de Títulos e Documentos. 9.1 Aspectos jurídicos e função econômica. 9.2 Das Atribuições. 9.3 Competência. 9.4 Qualificação. 9.5 Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental. 9.6 Da Transcrição e da Averbação. 9.7 Publicidade. 9.8 Do Cancelamento. 10 Súmulas, Temas e Teses do STF e STJ. 11 Legislação. 11.1 Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 4.380/1964, 4.504/1964, 4.591/1964, 4.728/1965, 5.474/1968, 5.589/1970, 5.709/1971, 6.015/1973, 6.024/1974, 6.383/1976, 6.404/1976, 6.690/1979, 6.739/1979, 6.766/1979, 6.830/1980, 6.969/1981, 7.357/1985, 7.433/1985, 7.684/1988, 8.009/1990, 8.021/1990, 8.069/1990, 8.212/1991, 8.245/1991, 8.560/1992, 8.929/1994, 8.934/1994, 8.935/1994, 9.069/1995, 9.140/1995, 9.278/1996, 9.430/1996, 9.492/1997, 9.514/1997, 10.169/2000, 10.188/2001, 10.257/2001, 10.267/2001, 10.931/2004, 11.076/2004, 11.101/2005, 11.419/2006, 11.598/2007, 11.441/2007, 11.882/2008, 11.952/2009, 12.424/2011, 12.527/2011, 12.651/2012, 12.662/2012, 12.810/2013, 12.965/2014, 13.097/2015, 13.146/2015, 13.445/2017, 13.465/2017, 13.484/2017, 13.709/2018, 13.775/2018, 14.063/2020, 14.129/2021, 14.206/2021, 14.382/2022 e 14.711/2023. 15 Provimentos nº 50/2015, 182/2024, 73/2018, 134/2022 e 149/2023 (Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial) do CNJ.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Intervenção federal. 5.8 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos ter-

ritórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do poder judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado da Bahia.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.3 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidade. 4.7 Processo administrativo disciplinar. 4.8 Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 (improbidade administrativa). 11 Lei nº 9.784/1999 (processo administrativo). 12 Lei estadual nº 12.209/2011 (Regula o processo administrativo no âmbito da administração pública do estado da Bahia). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 14.133/2021. 12.2 Decreto nº 11.531/2023. 12.3 Fundamentos constitucionais. 13 Lei nº 13.019/2014. 14 Lei Complementar nº 95/1998. 15 Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) 15.1 Provimento CNJ nº 149/2023. 16 Atividade regulatória da Administração Pública. 16.1 Competência regulatória. 16.2 Agências reguladoras. 17 Legislação Especial do Estado da Bahia. 17.1 Lei estadual nº 1.909/1963 (Dispõe sobre o regimento de custas e emolumentos judiciais e extrajudiciais e dá outras providências). 17.2 Lei estadual nº 10.845/2007 (Dispõe sobre a organização e divisão judiciária do estado da Bahia, a administração e o funcionamento da justiça e seus serviços auxiliares). 17.3 Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Resolução nº 13/2008). 17.4 Lei estadual nº 6.677/1994 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos civis do estado da Bahia, das autarquias e das fundações públicas estaduais).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 2 Legislação tributária. 2.1 Competência, vigência, interpretação e integração. 2.2 Conceito, fontes, interpretação. 3 Tributos. 3.1 Espécies. 3.2 Hipóteses de incidência. 3.3 Não incidência. 3.4 Imunidade. 3.5 Isenção. 3.6 Anistia. 3.7 Deferimento. 3.8 Benefícios fiscais. 3.9 Pagamento. 3.10 Prescrição. 3.11 Decadência. 4 Competência tributária da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. 4.1 ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural). 4.2 ITBI (Imposto de transmissão inter vivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis). 4.3 ITCMD (Imposto de transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos). 4.4 ISSQN, Lei Complementar nº 116/2003. 4.5 IPTU (Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana). 4.6 Imposto sobre a renda. 4.7 DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias). 4.8 Contribuições sociais: INSS e FGTS. 5 Aforamento (Enfiteuse ou aprazamento). 6 Laudêmio. 7 Fato gerador de obrigação tributária. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro. 9 Lei Orgânica da Previdência Social e legislação complementar. 10 Previdência social. 10.1 Regulamento, organização e custeio da seguridade social. 11 Regimento de custas. 11.1 Emolumentos, custos e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro. 12 Decreto-lei nº 1.510/1976 (Tratamento tributário aplicável à pessoa física equiparada à pessoa jurídica em decorrência de operações com imóveis). 13 Lei nº 9.532/1997 (Altera a legislação tributária federal e dá outras providências). 14 Lei nº 10.426/2002 (Altera a legislação tributária federal e dá outras providências). 15 Denúncia espontânea. Restituição e compensação tributárias administrativas. 17 ADPF nº 357 do Supremo Tribunal Federal. 18 Legislação tributária do estado da Bahia. 18.1 Lei estadual nº 7.014/1996 (Trata do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências) e decreto estadual nº 6.248/1997 (Aprova o regulamento do ICMS). 18.2 Lei estadual nº 4.826/1989 (Institui o Imposto sobre Transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos - ITD) e decreto estadual nº 2.487/1989 (Regulamenta a Cobrança do Imposto Sobre Transmissão "CAUSA MORTIS" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITD). 18.3 Lei estadual nº 6.348/1991 (Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA) e decreto nº 14.528/2013 (Regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA). 18.4 Lei nº 11.631/2009 (Dispõe sobre as taxas estaduais no âmbito do Poder Executivo Estadual) e decreto nº 17.711/2017 (Regulamenta as Taxas no âmbito do

Poder Executivo Estadual, e dá outras providências). 18.5 Lei estadual nº 3.956/1981 (Institui o Código Tributário do Estado da Bahia). 18.6 Decreto estadual nº 7.629/1999 (Aprova o Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF).

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Posse. 15 Direitos reais. 15.1 Disposições gerais. 15.2 Propriedade. 15.3 Superfície. 15.4 Servidões. 15.5 Usufruto. 15.6 Uso. 15.7 Habitação. 15.8 Direito do promitente comprador. 16 Preferências e privilégios creditórios. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 19 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registros Públicos). 19.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 19.2 Procedimento de dúvida. 20 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa). 21 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 22 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 23 Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 24 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 24.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 25 Direitos autorais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Normas fundamentais do processo e sua aplicação prática. Direito Processual intertemporal. 2 Sistema de Justiça multipartas e os meios adequados de solução dos conflitos. Equivalentes jurisdicionais (Lei nº 13.140/2015 e Lei nº 9.307/96). 3 Jurisdição e Competência. Jurisdição contenciosa e voluntária. Limites da jurisdição nacional. Competência: critérios determinantes, modificações e perpetuação da jurisdição, reconhecimento de incompetência. 4 Ação: conceito, natureza jurídica, condições da ação, elementos identificadores e classificações. 5 Processo e pressupostos processuais. Poderes, deveres e ônus processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. 6 Partes e procuradores: capacidade processual e postulatória, deveres, representação, sucessão e substituição. 7 Atuação do Ministério Público, da Advocacia Pública, da Defensoria Pública e da advocacia privada. 8 Juiz: poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos e suspeições. 9 Auxiliares da Justiça. 10 Litisconsórcio: modalidades e efeitos. 11 Intervenção de terceiros: espécies e requisitos. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 12 Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazos, comunicação e nulidades. 13 Distribuição, registro e valor da causa. 14 Tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência (cautelar e antecipada) e tutela da evidência. Tutela antecedente e incidental. Estabilização da tutela. Suspensão de tutela provisória. 15 Procedimento Comum e Fase Cognitiva. Petição inicial e indeferimento liminar. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Providências preliminares, saneamento e organização do processo. Julgamento antecipado do mérito e julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais. 16 Prova no Processo Civil. Teoria geral da prova. Princípios. Meios de prova: documental, testemunhal, pericial, oral, ata notarial e inspeção judicial. Prova emprestada. Ônus da prova e sua distribuição dinâmica. Valoração das provas. 17 Sentença: conceito, requisitos, capítulos, efeitos e publicação. Liquidação de sentença: natureza, espécies e procedimento. Coisa julgada: formal e material, limites objetivos, subjetivos e temporais. Meios de desconstituição e relativização da coisa julgada. 18 Cumprimento de Sentença:

conceito, procedimento e modalidades. Cumprimento definitivo e provisório. Impugnação ao cumprimento. Regime constitucional da requisição de pagamento: precatórios e RPV. 19 Processo de Execução.

Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Execução de obrigação de pagar, fazer, não fazer e entregar coisa. Embargos do devedor. Exceção de pré-executividade. Responsabilidade patrimonial. Lei nº 8.009/1990 (impenhorabilidade do bem de família). 20 Procedimentos Especiais de Jurisdição contenciosa

Ação monitória, consignatória, de exigir contas, embargos de terceiro, oposição. 21 Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. 22 Ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Controle de Constitucionalidade e incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Ação Rescisória. Reclamação. Julgamento ampliado no colegiado. 23 Recursos no CPC. Disposições Gerais. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Efeitos dos recursos. 24 Espécies recursais no CPC. Agravo interno, agravo de instrumento, apelação, embargos de declaração, recurso ordinário, embargos de divergência, recurso especial, recurso extraordinário e agravo em recurso especial ou extraordinário. Repercussão Geral no recurso extraordinário. Relevância da questão federal no recurso especial. 25 Sistema de precedentes. Microsistema de demandas repetitivas. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Recursos repetitivos. 26 Mandado de segurança e suspensão de Segurança. 27 Ações Coletivas. Mandado de segurança coletivo, Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Noções gerais, competência, objeto, procedimento, legitimidade e efeitos. Inquérito Civil e Compromisso de Ajustamento de Conduta. 28 Lei de liberdade econômica – Aspectos processuais (Lei nº 13.874/2019). Análise econômica do processo civil. 29 Processo Tecnológico e Virtualização da Justiça. Da prática eletrônica dos atos processuais. Lei nº 11.419/2006. Julgamentos virtuais. Uso da inteligência artificial pelo Poder Judiciário. 30 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL: 1 Introdução ao direito penal. 1.1 Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2 Princípios básicos do direito penal. 1.3 Relações com outros ramos do direito. 1.4 Direito penal e política criminal. 2 A lei penal. 2.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2 Lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Imunidade. 2.4 Condições de punibilidade. 2.5 Concurso aparente de normas. 3 Teoria geral do crime. 3.1 Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2 Bem jurídico. 3.3 Tempo e lugar do crime. 3.4 Punibilidade. 3.5 Concurso de crimes e crime continuado. 4 Teoria do tipo. 4.1 Crime doloso e crime culposos. 4.2 Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 4.3 Erro de tipo. 4.4 Classificação jurídica dos crimes. 4.5 Crimes comissivos e omissivos. 4.6 Crimes de dano e de perigo. 4.7 Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8 Iter criminis. 4.9 Consumação e tentativa. 4.10 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11 Arrependimento posterior. 4.12 Crime impossível. 5 Ilícitude. 5.1 Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 6 Teoria geral da culpabilidade. 6.1 Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2 Princípio de culpabilidade. 6.3 Culpabilidade e pena. 6.4 Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5 Imputabilidade. 6.6 Erro de proibição. 7 Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 8 Teoria geral da pena. 8.1 Cominação das penas. 8.2 Penas privativas de liberdade. 8.3 Penas restritivas de direitos. 8.4 Regimes de pena. 8.5 Pena pecuniária. 8.6 Medidas de segurança. 8.7 Aplicação da pena. 8.8 Elementares e circunstâncias. 8.9 Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10 Fins da pena. 8.11 Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12 Efeitos da condenação. 8.13 Execução penal. 9 Extinção da punibilidade. 9.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10 Crimes. 10.1 Crimes contra a pessoa. 10.2 Crimes contra o patrimônio. 10.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4 Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5 Crimes contra a organização do trabalho. 10.6 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7 Crimes contra a dignidade sexual. 10.8 Crimes contra a família. 10.9 Crimes contra a incolumidade pública. 10.10 Crimes contra a paz pública. 10.11 Crimes contra a fé pública. 10.12 Crimes contra a administração pública. 10.13 Crimes contra as finanças públicas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo penal brasileiro. Processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase pré-processual: inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil ex delicto. 8 Jurisdição e competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 10.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 11 Sujeitos do processo. 12 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 12.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 13 Citações e intimações. 14 Atos processuais e atos judiciais. 15 Procedimentos. 15.1 Processo comum. 15.2 Processos especiais. 15.3 Lei nº 8.038/1990 — normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 (juizados especiais cíveis e criminais). 17 Prazos. 17.1 Características, princípios e contagem. 18 Nulidades. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo. 21 Lei nº 13.964/2019 e as alterações trazidas ao Código de Processo Penal. 22 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 (execução penal). 23 Disposições processuais penais trazidas pela legislação extravagante. 23.1 Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica). 23.2 Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente). 23.3 Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado). 24 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 25 Disposições Gerais do Código de Processo Penal.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996 e suas alterações. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Direito societário. 4.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 4.2 Sociedades simples e empresárias. 4.3 Personalização da sociedade empresária. 4.4 Classificação das sociedades empresárias. 4.5 Sociedade irregular. 4.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 4.7 Desconsideração inversa. 4.8 Regime jurídico dos sócios. 4.9 Sociedade limitada. 4.10 Sociedade anônima. 4.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 4.12 Sociedade em nome coletivo. 4.13 Sociedade em comandita simples. 4.14 Sociedade em comandita por ações. 4.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 4.16 Relações entre sociedades: ligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 4.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 4.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 5 Direito falimentar. 5.1 Lei nº 11.101/2005 e suas alterações. 5.2 Falência e recuperação de empresas (Lei nº 11.101/2005). 5.3 Recuperação judicial e extrajudicial. 5.4 Aprovação do plano de recuperação judicial. 5.5 Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. 5.6 Principais atribuições da assembleia geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. 5.7 Hipóteses de decretação de falência. 5.8 Efeitos da falência quanto à pessoa do falido, quanto às obrigações do falido, quanto aos contratos e quanto aos bens do falido. 5.9 Arrecadação. 5.10 Ação de responsabilidade. 5.11 Pedido de Restituição. 5.12 Embargos de Terceiro. 5.13 Realização do ativo. 5.14 Pagamento do passivo. 5.15 Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período para a impugnação do edital de abertura	19/12/2025 a 2/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações do edital de abertura	16/1/2026
Realização da Audiência Pública de Sorteio das Serventias reservadas às cotas (Pessoa com Deficiência e Negros)	19/1/2026
Divulgação do edital com a retificação das serventias após sorteio das vagas reservadas às cotas	26/1/2026
Período de solicitação de isenção de taxa	19/1 a 18/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	25 a 27/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 e 27/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	5/3/2026
Período de solicitação de inscrição	6/3 a 5/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	6 e 7/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	7/4/2026
Divulgação da relação provisória dos candidatos habilitados para a realização da prova escrita e prática (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros)	17/4/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	17 a 22/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento a não habilitação para a realização da prova escrita e prática (ampla concorrência e para concorrer como pessoa com deficiência) e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	18 a 22/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a alteração de concorrência (candidatos que se autodeclararam negros)	18 a 22/4/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos habilitados para a realização da prova escrita e prática (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e do prazo para a impugnação da Banca Examinadora	30/4/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	30/4/2026
Disponibilização de link para impugnação/motivos de suspeição e de impedimento contra Banca Examinadora	4 e 5/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais da prova escrita e prática	25/5/2026
Aplicação da prova escrita e prática – Provimento (manhã)	21/6/2026
Aplicação da prova escrita e prática – Remoção (tarde)	21/6/2026
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	23/6/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	24 e 25/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório na prova escrita e prática e de resultado provisório na análise do documento comprobatório para o aproveitamento do procedimento de heteroidentificação do ENAM/ENAC	17/7/2026
Prazo para envio, via upload, da documentação para inscrição definitiva e documentação para análise da vida pregressa	7 a 21/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Prazo para envio, via upload, da documentação para avaliação de títulos	7 a 21/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Realização da segunda etapa do procedimento de heteroidentificação	21/8 a 4/9/2026
Realização da avaliação biopsicossocial	23/8/2026
Prazo para envio, via upload, dos laudos neurológico e psiquiátrico	1º a 14/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Realização do exame psicotécnico	18/10/2026
Aplicação da prova oral	18 a 21/12/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TJBA e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios.

ANEXO II

LISTA DE SERVENTIAS

Ordem	Critério	CNS	Serventia	Comarca	Município	Data da Última Vacância	Data Instalação	Observação
1	PROVIMENTO	134205	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ANTAS	NOVO TRIUNFO	19/10/85	19/10/1985	
2	PROVIMENTO	131946	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	NOVA SOURE	NOVA SOURE	17/09/86	11/03/1966	
3	REMOÇÃO	134270	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	BARRA DO MENDES	IBIPEBA	19/01/88	15/12/1950	
4	PROVIMENTO	134247	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	BARRA DO CHOÇA	CAATIBA	19/01/88	23/07/1985	
5	PROVIMENTO	132506	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SANTA INÊS	CRAVOLÂNDIA	20/09/90	05/01/1915	
6	REMOÇÃO	13771	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	BARREIRAS	CRISTÓPOLIS	08/09/91	23/06/1955	
7	PROVIMENTO	132316	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	IRECÊ	PRESIDENTE DUTRA	26/11/91	26/11/1991	
8	REMOÇÃO	10975	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	RUY BARBOSA	IBIQUERA	13/12/91	13/12/1991	
9	PROVIMENTO	10256	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	IRAQUARA	SOUTO SOARES	13/12/91	13/12/1991	
10	REMOÇÃO	134866	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CAPELA DO ALTO ALEGRE	GAVIÃO	13/12/91	13/12/1991	
11	PROVIMENTO	8474	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	TANQUE NOVO	BOTUPORÃ	13/12/91	13/12/1991	
12	PROVIMENTO	12401	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IRAQUARA	IRAQUARA	13/12/91	28/12/1933	
13	PROVIMENTO	134155	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	JOÃO DOURADO	AMÉRICA DOURADA	30/01/92	30/01/1992	
14	PROVIMENTO	133280	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	GANDU	NOVA IBIÁ	09/06/92	13/06/1963	
15	REMOÇÃO	10900	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	SERRA DOURADA	BREJOLÂNDIA	02/07/92	08/04/1893	
16	PROVIMENTO	14852	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	BARRA DO MENDES	BARRA DO MENDES	21/07/92	27/12/1933	
17	PROVIMENTO	131490	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	BARRA DA ESTIVA	IRAMAIA	28/10/92	13/12/1991	
18	REMOÇÃO	7807	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	POÇÕES	BOA NOVA	30/10/92	09/11/1954	
19	PROVIMENTO	9902	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	FEIRA DE SANTANA	SERRA PRETA	06/01/93	02/01/1988	

20	PROVIMENTO	134452	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CANARANA	BARRO ALTO	13/01/93	01/08/1959	
21	REMOÇÃO	133413	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	IPIAÚ	BARRA DO ROCHA	21/07/93	28/02/1934	
22	PROVIMENTO	14282	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO(N, P)	SEABRA	IBITIARA	21/09/95	26/08/1905	
23	PROVIMENTO	6460	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	BOM JESUS DA LAPA	PARATINGA	26/03/96	02/01/1889	
24	PROVIMENTO	10058	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	INHAMBUPE	INHAMBUPE	23/04/96	20/02/1890	
25	PROVIMENTO	12112	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IRECÊ	UIBAÍ	11/07/96	06/04/1930	
26	PROVIMENTO	132365	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	MAETINGA	15/07/96	26/11/1991	
27	PROVIMENTO	135319	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	MACARANI	MAIQUINIQUE	10/12/96	25/12/1930	
28	PROVIMENTO	132514	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SANTA INÊS	IRAJUBA	30/05/97	17/09/1945	
29	PROVIMENTO	133637	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JACOBINA	VÁRZEA NOVA	01/06/97	05/10/1955	
30	PROVIMENTO	134148	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	JOÃO DOURADO	AMÉRICA DOURADA	29/07/97	30/01/1991	
31	PROVIMENTO	140939	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	IRARÁ	ÁGUA FRIA	29/07/97	30/05/1989	
32	REMOÇÃO	14365	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	16/09/99	11/10/1959	
33	PROVIMENTO	13284	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	RIACHÃO DO JACUIPE	ICHU	22/09/99	30/01/1992	
34	REMOÇÃO	5272	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	UBATÁ	IBIRAPITANGA	19/11/99	08/12/1993	
35	REMOÇÃO	11593	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	IRECÊ	PRESIDENTE DUTRA	20/01/00	25/06/1954	
36	REMOÇÃO	10264	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	UBAÍRA	JQUIRIRIÇÁ	28/12/00	13/12/1991	
37	REMOÇÃO	134619	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CASTRO ALVES	RAFAEL JAMBEIRO	28/11/01	21/05/1935	
38	REMOÇÃO	14514	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	RETIROLÂNDIA	RETIROLÂNDIA	08/03/02	27/11/1954	
39	REMOÇÃO	15131	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	JAGUAQUARA	ITAQUARA	10/07/03	05/08/1927	
40	PROVIMENTO	134650	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CIPÓ	RIBEIRA DO AMPARO	06/11/03	23/11/1979	
41	PROVIMENTO	134395	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CACHOEIRA	SANTIAGO DO IGUAPE	30/01/04	30/04/1893	
42	PROVIMENTO	7294	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	COTEGIPE	WANDERLEY	17/04/04	12/04/1955	
43	PROVIMENTO	13243	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	ESPLANADA	ACAJUTIBA	07/05/04	21/11/1991	
44	PROVIMENTO	134239	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	BARRA DA ESTIVA	IBICOARA	20/06/04	17/07/1941	
45	PROVIMENTO	135384	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	MORRO DO CHAPÉU	CAFARNAUM	13/07/04	10/03/1958	
46	REMOÇÃO	12278	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	AMARGOSA	NOVA ITARANA	08/08/04	30/06/1905	
47	PROVIMENTO	11361	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IRECÊ	JUSSARA	09/02/05	30/08/1963	
48	PROVIMENTO	134726	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CONDEÚBA	PIRIPÁ	29/04/05	31/12/1936	
49	REMOÇÃO	144410	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	MACAÚBAS	IBIPITANGA	02/08/05	28/11/2007	

50	REMOÇÃO	143933	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SANTA TERESINHA	ELÍSIO MEDRADO	20/10/05	31/07/1897	
51	PROVIMENTO	139584	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	BARRA	BURITIRAMA	08/03/06	03/01/1877	
52	REMOÇÃO	132423	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	JUSSIAPE	21/06/06	22/01/1894	
53	PROVIMENTO	135327	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	MAIRI	VÁRZEA DA ROÇA	30/03/07	17/02/1992	
54	REMOÇÃO	14506	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	SANTA TERESINHA	SANTA TERESINHA	29/06/07	27/09/1827	
55	PROVIMENTO	133769	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	REMANSO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	11/07/07	01/03/1906	
56	PROVIMENTO	11486	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	CAPELA DO ALTO ALEGRE	NOVA FÁTIMA	04/09/07	13/12/1991	
57	PROVIMENTO	6031	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	SERRA DOURADA	TABOCAS DO BREJO VELHO	15/11/07	15/10/1963	
58	PROVIMENTO	133082	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CAMACÃ	ARATACA	28/11/07	19/10/1985	
59	PROVIMENTO	137273	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SANTA BÁRBARA	LAMARÃO	28/11/07	28/11/2007	
60	PROVIMENTO	143537	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ENCRUZILHADA	RIBEIRÃO DO LARGO	28/11/07	28/11/2007	
61	PROVIMENTO	132159	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	UTINGA	BONITO	28/11/07	28/11/2007	
62	PROVIMENTO	133041	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	BOM JESUS DA LAPA	SÍTIO DO MATO	28/11/07	28/11/2007	
63	PROVIMENTO	132068	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	PIATÃ	ABAÍRA	25/04/08	30/09/1954	
64	PROVIMENTO	134312	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	POÇÕES	MIRANTE	14/08/08	28/11/2007	
65	PROVIMENTO	132472	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	RIO REAL	JANDAÍRA	19/09/08	15/04/1959	
66	PROVIMENTO	143883	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	PARAMIRIM	RIO DO PIRES	24/10/08	23/08/1954	
67	PROVIMENTO	144055	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	UTINGA	WAGNER	02/03/09	20/05/1905	
68	PROVIMENTO	133058	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	BRUMADO	ARACATU	14/05/09	11/03/1966	
69	REMOÇÃO	135020	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SEABRA	NOVO HORIZONTE	18/09/09	27/08/1984	
70	PROVIMENTO	137364	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	MUNDO NOVO	TAPIRAMUTÁ	10/03/10	17/07/1935	
71	REMOÇÃO	143487	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CACULÉ	GUAJERU	17/03/10	01/05/1885	
72	PROVIMENTO	11858	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	MARACÁS	PLANALTINO	13/10/10	01/01/1998	
73	PROVIMENTO	11353	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	IBIRAPUÃ	LAJEDÃO	03/11/10	15/07/1954	
74	REMOÇÃO	143420	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ANDARAÍ	NOVA REDENÇÃO	13/12/10	15/12/1951	
75	PROVIMENTO	144063	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	WENCESLAU GUIMARÃES	TEOLÂNDIA	09/06/11	08/09/1991	
76	PROVIMENTO	143602	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	IRARÁ	PEDRÃO	22/08/11	20/03/1989	
77	PROVIMENTO	11775	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JAGUAQUARA	LAJEDO DO TABOCAL	08/09/11	05/07/1958	
78	REMOÇÃO	143859	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	OLINDINA	CRISÓPOLIS	08/09/11	28/11/2007	
79	PROVIMENTO	5371	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CONDEÚBA	CONDEÚBA	08/09/11	08/07/1888	
80	PROVIMENTO	10520	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO(N, P)	URANDI	URANDI	08/09/11	15/09/1959	

81	PROVIMENTO	14696	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	INHAMBUPE	SÁTIRO DIAS	08/09/11	30/01/1992	
82	REMOÇÃO	144444	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	RIBEIRA DO POMBAL	BANZAÊ	08/09/11	01/01/1920	
83	PROVIMENTO	143545	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ENTRE RIOS	CARDEAL DA SILVA	08/09/11	01/01/1923	
84	REMOÇÃO	131565	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ITAGIBÁ	AIQUARA	08/09/11	01/03/1933	
85	PROVIMENTO	5876	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	XIQUE-XIQUE	ITAGUAÇU DA BAHIA	08/09/11	01/06/1920	
86	PROVIMENTO	144394	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JEREMOABO	PEDRO ALEXANDRE	08/09/11	01/06/1928	
87	PROVIMENTO	135038	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	RIACHÃO DO JACUIPE	CANDEAL	08/09/11	01/08/1912	
88	PROVIMENTO	143925	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SANTA RITA DE CASSIA	MANSIDÃO	08/09/11	01/11/1936	
89	PROVIMENTO	140897	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	IRARÁ	SANTANÓPOLIS	08/09/11	02/01/1923	
90	REMOÇÃO	10652	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	TANQUE NOVO	BOTUPORÃ	08/09/11	02/01/1943	
91	REMOÇÃO	132274	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	ITARANTIM	POTIRAGUÁ	08/09/11	02/01/1994	
92	PROVIMENTO	137562	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	NAZARÉ	ARATUÍPE	08/09/11	02/03/1896	
93	REMOÇÃO	6833	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	JAGUAQUARA	ITIRUÇU	08/09/11	02/07/1944	
94	REMOÇÃO	132530	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SANTANA	CANÁPOLIS	08/09/11	02/08/1954	
95	REMOÇÃO	135152	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	JAGUAQUARA	ITIRUÇU	08/09/11	02/08/1967	
96	REMOÇÃO	10405	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	JEQUIÉ	ITAGI	08/09/11	02/09/2002	
97	PROVIMENTO	138255	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	IPUPIARA	08/09/11	03/10/1925	
98	PROVIMENTO	149609	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	CAPIM GROSSO	QUIXABEIRA	08/09/11	04/05/1988	
99	PROVIMENTO	14845	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	SANTA RITA DE CASSIA	SANTA RITA DE CÁSSIA	08/09/11	04/06/1860	
100	PROVIMENTO	137224	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	PALMAS DE MONTE ALTO	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	08/09/11	04/06/1984	
101	PROVIMENTO	13482	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	SEABRA	IBITIARA	08/09/11	04/09/1897	
102	PROVIMENTO	131912	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	QUEIMADAS	NORDESTINA	08/09/11	05/01/1992	
103	REMOÇÃO	137299	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	PARAMIRIM	ÉRICO CARDOSO	08/09/11	05/07/1935	
104	REMOÇÃO	140863	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CAETITÉ	LAGOA REAL	08/09/11	06/01/1883	
105	PROVIMENTO	137513	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SERRINHA	BIRITINGA	08/09/11	06/03/1897	
106	PROVIMENTO	9548	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CHORROCHÓ	ABARÉ	08/09/11	06/08/1956	
107	REMOÇÃO	134403	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CACULÉ	IBIASSUCÊ	08/09/11	07/03/1877	
108	PROVIMENTO	11304	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	COARACI	ITAPITANGA	08/09/11	08/09/1991	
109	PROVIMENTO	140301	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	COARACI	ITAPITANGA	08/09/11	08/09/1991	
110	PROVIMENTO	8847	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	RIACHO DE SANTANA	MATINA	08/09/11	09/03/1958	
111	PROVIMENTO	131573	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ITAGIBÁ	DÁRIO MEIRA	08/09/11	09/04/1925	

112	PROVIMENTO	11551	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IRAQUARA	PALMEIRAS	08/09/11	09/04/1947	
113	REMOÇÃO	11650	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	COARACI	ALMADINA	08/09/11	09/05/1905	
114	PROVIMENTO	12435	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	PIRITIBA	PIRITIBA	08/09/11	09/06/1934	
115	PROVIMENTO	6742	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	IBOTIRAMA	MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO	08/09/11	09/12/1948	
116	PROVIMENTO	143495	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CAMAMU	IGRAPIÚNA	08/09/11	10/03/1911	
117	PROVIMENTO	13144	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	MACAÚBAS	BOQUIRA	08/09/11	10/04/1991	
118	PROVIMENTO	132373	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	CAPIM GROSSO	QUIXABEIRA	08/09/11	10/06/1996	
119	PROVIMENTO	140368	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JACOBINA	CAÉM	08/09/11	10/07/1939	
120	PROVIMENTO	10892	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SÃO DESIDÉRIO	CATOLÂNDIA	08/09/11	11/03/1966	
121	PROVIMENTO	144089	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ALAGOINHAS	ARAMARI	08/09/11	11/03/1966	
122	PROVIMENTO	11346	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JACOBINA	MIRANGABA	08/09/11	11/03/1966	
123	PROVIMENTO	140103	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	IBICARAÍ	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	08/09/11	11/05/1905	
124	REMOÇÃO	9688	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	UAUÁ	CANUDOS	08/09/11	11/07/1934	
125	PROVIMENTO	138131	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	SAÚDE	CALDEIRÃO GRANDE	08/09/11	11/09/1957	
126	PROVIMENTO	6171	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SAÚDE	PONTO NOVO	08/09/11	12/03/1959	
127	PROVIMENTO	140095	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JEREMOABO	SÍTIO DO QUINTO	08/09/11	12/05/1955	
128	PROVIMENTO	14225	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	TEOFILÂNDIA	TEOFILÂNDIA	08/09/11	13/11/1991	
129	PROVIMENTO	8599	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	VALENTE	SÃO DOMINGOS	08/09/11	13/12/1991	
130	PROVIMENTO	10041	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	VALENTE	SÃO DOMINGOS	08/09/11	13/12/1991	
131	PROVIMENTO	6577	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	RIACHÃO DO JACUIPE	PÉ DE SERRA	08/09/11	13/12/1991	
132	PROVIMENTO	138412	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	RIACHÃO DO JACUIPE	PÉ DE SERRA	08/09/11	13/12/1991	
133	PROVIMENTO	7872	REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, PJ, RI, TD)	CACULÉ	RIO DO ANTÔNIO	08/09/11	13/12/1991	
134	PROVIMENTO	12534	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	UBAÍRA	JIQUEIRIÇÁ	08/09/11	13/12/1991	
135	REMOÇÃO	13011	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CHORROCHÓ	MACURURÉ	08/09/11	13/12/1991	
136	PROVIMENTO	9167	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CAPELA DO ALTO ALEGRE	08/09/11	13/12/1991	
137	PROVIMENTO	143404	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ANAGÉ	CARAÍBAS	08/09/11	13/12/1991	
138	PROVIMENTO	10272	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	IRECÊ	SÃO GABRIEL	08/09/11	13/12/1991	
139	REMOÇÃO	5926	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	IRECÊ	SÃO GABRIEL	08/09/11	13/12/1991	
140	PROVIMENTO	131581	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	GANDU	ITAMARI	08/09/11	14/07/1954	
141	PROVIMENTO	13862	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	ANDARAÍ	ITAETÉ	08/09/11	14/07/1960	

142	PROVIMENTO	13979	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	MAIRI	VÁRZEA DO POÇO	08/09/11	14/08/1955	
143	PROVIMENTO	8805	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	IPIRÁ	PINTADAS	08/09/11	14/12/1937	
144	PROVIMENTO	9373	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	IRAQUARA	SOUTO SOARES	08/09/11	15/01/1955	
145	PROVIMENTO	5603	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO(N, P)	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BROTAS DE MACAÚBAS	08/09/11	15/07/1901	
146	PROVIMENTO	11015	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	SEABRA	IBITIARA	08/09/11	15/08/1962	
147	PROVIMENTO	6205	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CAMPO FORMOSO	ANTÔNIO GONÇALVES	08/09/11	15/09/1955	
148	REMOÇÃO	10173	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	URANDI	URANDI	08/09/11	15/09/1959	
149	PROVIMENTO	11999	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	RUY BARBOSA	MACAJUBA	08/09/11	15/10/1901	
150	REMOÇÃO	10165	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	ANDARAÍ	MUCUGÊ	08/09/11	15/10/1990	
151	PROVIMENTO	138370	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	ITABERABA	BOA VISTA DO TUPIIM	08/09/11	16/02/1922	
152	PROVIMENTO	9464	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CENTRAL	CENTRAL	08/09/11	16/04/1935	
153	PROVIMENTO	134718	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CONDEÚBA	CORDEIROS	08/09/11	16/11/1928	
154	REMOÇÃO	10793	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CÍCERO DANTAS	HELIÓPOLIS	08/09/11	17/04/1938	
155	REMOÇÃO	132266	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	ITARANTIM	POTIRAGUÁ	08/09/11	17/08/1940	
156	PROVIMENTO	6452	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	CAPIM GROSSO	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	08/09/11	17/08/1955	
157	PROVIMENTO	9209	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IRECÊ	IBITITÁ	08/09/11	17/09/1927	
158	REMOÇÃO	12245	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	RIACHÃO DAS NEVES	RIACHÃO DAS NEVES	08/09/11	18/04/1934	
159	PROVIMENTO	8607	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CANARANA	CANARANA	08/09/11	18/12/1990	
160	REMOÇÃO	6080	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	DOM BASÍLIO	08/09/11	19/01/1929	
161	PROVIMENTO	133835	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	RUY BARBOSA	LAJEDINHO	08/09/11	19/02/1932	
162	PROVIMENTO	143628	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JAGUAQUARA	LAFAIETE COUTINHO	08/09/11	19/08/1935	
163	PROVIMENTO	143677	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	GANDU	PIRAÍ DO NORTE	08/09/11	19/08/1954	
164	PROVIMENTO	137539	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	LAJE	SÃO MIGUEL DAS MATAS	08/09/11	19/10/1985	
165	REMOÇÃO	143479	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	BUERAREMA	JUSSARI	08/09/11	19/10/1985	
166	REMOÇÃO	7377	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BROTAS DE MACAÚBAS	08/09/11	21/05/1898	
167	PROVIMENTO	9266	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CHORROCHÓ	CHORROCHÓ	08/09/11	21/10/1697	
168	PROVIMENTO	140186	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ITORORÓ	FIRMINO ALVES	08/09/11	22/08/1958	
169	PROVIMENTO	144477	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SENHOR DO BONFIM	ANDORINHA	08/09/11	23/01/1957	
170	REMOÇÃO	144576	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	PARIPIRANGA	ADUSTINA	08/09/11	23/06/1939	
171	PROVIMENTO	12633	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	NAZARÉ	MUNIZ FERREIRA	08/09/11	23/11/1979	
172	PROVIMENTO	10769	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	BRUMADO	MALHADA DE PEDRAS	08/09/11	24/12/1963	

173	PROVIMENTO	7047	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	GUANAMBI	PINDAÍ	08/09/11	25/02/1921	
174	PROVIMENTO	9316	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	BUERAREMA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	08/09/11	25/02/1997	
175	PROVIMENTO	8862	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	MORRO DO CHAPÉU	MULUNGU DO MORRO	08/09/11	25/03/1958	
176	PROVIMENTO	7088	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JEQUIÉ	MANOEL VITORINO	08/09/11	25/05/1937	
177	REMOÇÃO	13318	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	CAPIM GROSSO	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	08/09/11	25/08/1997	
178	REMOÇÃO	143669	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ITUAÇU	CONTENDAS DO SINCORÁ	08/09/11	26/03/1955	
179	PROVIMENTO	7922	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	JAGUAQUARA	ITAQUARA	08/09/11	26/11/1991	
180	REMOÇÃO	9597	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IBOTIRAMA	MORPARÁ	08/09/11	26/11/1991	
181	REMOÇÃO	13185	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	TERRA NOVA	TEODORO SAMPAIO	08/09/11	26/11/1991	
182	REMOÇÃO	7823	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IAÇU	MARCIONÍLIO SOUZA	08/09/11	26/11/1991	
183	PROVIMENTO	10868	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	PILÃO ARCADE	PILÃO ARCADE	08/09/11	26/11/1991	
184	PROVIMENTO	13391	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	SAÚDE	CALDEIRÃO GRANDE	08/09/11	26/11/1991	
185	REMOÇÃO	6429	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	IGUAÍ	IBICUI	08/09/11	27/08/1935	
186	PROVIMENTO	9415	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BROTAS DE MACAÚBAS	08/09/11	27/10/1888	
187	PROVIMENTO	5298	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	RIO DE CONTAS	08/09/11	28/02/1873	
188	REMOÇÃO	12161	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	GENTIO DO OURO	GENTIO DO OURO	08/09/11	28/05/1935	
189	PROVIMENTO	144311	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ITAMARAJU	JUCURUÇU	08/09/11	28/11/2007	
190	PROVIMENTO	135137	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ITANHÉM	VEREDA	08/09/11	28/11/2007	
191	REMOÇÃO	139139	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	POÇÕES	BOM JESUS DA SERRA	08/09/11	28/11/2007	
192	PROVIMENTO	138438	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	POÇÕES	CAETANOS	08/09/11	28/11/2007	
193	PROVIMENTO	135228	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JAGUARARI	JAGUARARI	08/09/11	28/11/2007	
194	PROVIMENTO	138420	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	PINDOBAÇU	FILADÉLFIA	08/09/11	28/11/2007	
195	REMOÇÃO	6064	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JEQUIÉ	APUAREMA	08/09/11	28/11/2007	
196	PROVIMENTO	133611	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JACOBINA	OUROLÂNDIA	08/09/11	28/11/2007	
197	REMOÇÃO	132688	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	JACOBINA	SERROLÂNDIA	08/09/11	28/11/2007	
198	PROVIMENTO	144352	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JACOBINA	UMBURANAS	08/09/11	28/11/2007	
199	REMOÇÃO	143644	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ITORORÓ	ITAJU DO COLÔNIA	08/09/11	29/03/1960	
200	PROVIMENTO	6049	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CARINHANHA	FEIRA DA MATA	08/09/11	29/03/1962	
201	REMOÇÃO	12237	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	AMARGOSA	MILAGRES	08/09/11	30/01/1991	
202	REMOÇÃO	132498	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CHORROCHÓ	RODELAS	08/09/11	30/01/1991	

203	PROVIMENTO	7468	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	ITABUNA	BARRO PRETO	08/09/11	30/01/1991	
204	PROVIMENTO	138115	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CORIBE	JABORANDI	08/09/11	30/04/1990	
205	PROVIMENTO	138180	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	UBAITABA	GONGOGI	08/09/11	30/06/1954	
206	PROVIMENTO	9043	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CÍCERO DANTAS	FÁTIMA	08/09/11	30/06/1960	
207	REMOÇÃO	138016	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	16/03/15	26/09/1954	
208	PROVIMENTO	139212	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	POÇÕES	POÇÕES	13/12/16	02/01/1912	
209	PROVIMENTO	143875	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	PARAMIRIM	CATURAMA	13/05/17	13/05/1897	
210	PROVIMENTO	13250	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	JACARACI	LICÍNIO DE ALMEIDA	10/07/17	13/12/1991	
211	PROVIMENTO	5397	TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO 2º OFÍCIO(CM, N)	CAMAÇARI	CAMAÇARI	10/07/17	08/06/1905	
212	PROVIMENTO	13292	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	10/07/17	12/09/1966	
213	PROVIMENTO	9092	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	URANDI	URANDI	10/07/17	15/09/1959	
214	REMOÇÃO	13037	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	UBATÃ	UBATÃ	10/07/17	01/01/1966	
215	PROVIMENTO	9837	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	VALENÇA	CAIRU	10/07/17	02/02/1889	
216	REMOÇÃO	7369	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	IGUAÍ	NOVA CANAÃ	10/07/17	08/09/1991	
217	REMOÇÃO	144162	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	EUCLIDES DA CUNHA	QUIJINGUE	10/07/17	10/06/1918	
218	REMOÇÃO	13334	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	CRUZ DAS ALMAS	CRUZ DAS ALMAS	10/07/17	13/05/1966	
219	PROVIMENTO	11072	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	SÃO GONCALO DOS CAMPOS	CONCEIÇÃO DA FEIRA	10/07/17	31/07/1991	
220	PROVIMENTO	137406	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SANTO AMARO	SAUBARA	11/07/17	31/07/1977	
221	PROVIMENTO	13524	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	SAPEAÇU	SAPEAÇU	24/07/17	17/04/1963	
222	PROVIMENTO	11056	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	CAMACÃ	SANTA LUZIA	02/08/17	13/12/1991	
223	PROVIMENTO	138479	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	PIATÃ	PIATÃ	15/08/17	30/09/1954	
224	PROVIMENTO	9191	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	TANHAÇU	TANHAÇU	16/08/17	03/05/1947	
225	PROVIMENTO	6379	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	PAULO AFONSO	GLÓRIA	24/08/17	01/05/1917	
226	REMOÇÃO	138511	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	CATU	CATU	27/09/17	29/05/1966	
227	PROVIMENTO	13490	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	CAMACÃ	SANTA LUZIA	16/10/17	13/12/1991	
228	REMOÇÃO	154088	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	COTEGIPE	WANDERLEY	18/10/17	19/12/2011	
229	REMOÇÃO	133165	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	CANAVIEIRAS	CANAVIEIRAS	08/01/18	11/03/1966	
230	PROVIMENTO	9845	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	14/03/18	08/07/1778	

231	REMOÇÃO	136408	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	MATA DE SAO JOAO	ITANAGRA	28/03/18	23/11/1979	
232	PROVIMENTO	133876	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SANTA MARIA DA VITÓRIA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	06/04/18	28/11/2007	
233	REMOÇÃO	10850	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	27/04/18	08/05/1918	
234	PROVIMENTO	6395	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	10/05/18	01/09/1904	
235	REMOÇÃO	13300	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	REMANSO	REMANSO	21/06/18	04/05/1961	
236	REMOÇÃO	144451	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	SANTO AMARO	SANTO AMARO	31/07/18	22/03/1866	
237	PROVIMENTO	13102	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	19/09/18	22/03/1988	
238	REMOÇÃO	15057	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CAMAMU	CAMAMU	01/10/18	14/10/1946	
239	REMOÇÃO	8185	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	ITAPETINGA	ITAPETINGA	05/12/18	22/11/2004	
240	PROVIMENTO	143701	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CARINHANHA	IUIÚ	15/01/19	26/03/2012	
241	PROVIMENTO	136697	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	IRECÊ	IRECÊ	09/04/19	21/07/1918	
242	PROVIMENTO	140244	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	22/04/19	20/11/1888	
243	PROVIMENTO	8375	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO 1º OFÍCIO(PJ, TD)	SALVADOR	SALVADOR	27/05/19	01/08/1904	
244	PROVIMENTO	144303	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ITABUNA	ITAPÉ	11/07/19	30/04/1934	
245	REMOÇÃO	10132	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	RIO DE CONTAS	22/07/19	20/04/1875	
246	PROVIMENTO	9720	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	ITUBERÁ	ITUBERÁ	01/08/19	01/01/1889	
247	PROVIMENTO	14878	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	UBAÍRA	UBAÍRA	12/08/19	07/02/1882	
248	PROVIMENTO	11429	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	CARINHANHA	MALHADA	01/09/19	22/01/1992	
249	REMOÇÃO	10066	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	XIQUE-XIQUE	XIQUE-XIQUE	21/10/19	03/03/1916	
250	PROVIMENTO	138990	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CACHOEIRA	CACHOEIRA	04/12/19	25/01/2012	
251	REMOÇÃO	8110	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	SANTO ESTEVÃO	SANTO ESTÊVÃO	27/01/20	04/05/1966	
252	REMOÇÃO	144428	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	NAZARÉ	SALINAS DA MARGARIDA	17/02/20	15/01/1901	
253	PROVIMENTO	14928	TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO 2º OFÍCIO(CM, N)	JEQUIÉ	JEQUIÉ	27/02/20	14/07/1976	
254	REMOÇÃO	14621	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	ESPLANADA	APORÁ	28/02/20	13/12/1991	
255	PROVIMENTO	8458	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	SÃO FELIPE	SÃO FELIPE	01/03/20	06/03/1979	
256	PROVIMENTO	144071	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	ALAGOINHAS	ARAÇAS	24/03/20	19/05/1877	
257	PROVIMENTO	6650	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	BARRA	BARRA	28/07/20	01/01/1877	
258	PROVIMENTO	133033	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	BOM JESUS DA LAPA	SERRA DO RAMALHO	07/08/20	02/06/1901	
259	PROVIMENTO	8102	REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P, J, RI, TD)	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	12/08/20	01/06/1966	

260	REMOÇÃO	10413	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	19/08/20	25/10/1884	
261	PROVIMENTO	13532	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	SEABRA	SEABRA	26/09/20	26/03/1949	
262	REMOÇÃO	5322	TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO 1º OFÍCIO(CM, N)	CAMAÇARI	CAMAÇARI	17/11/20	13/09/1894	
263	PROVIMENTO	7427	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS	17/11/20	20/08/1988	
264	REMOÇÃO	8383	TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO 2º OFÍCIO(CM, N)	SALVADOR	SALVADOR	16/12/20	01/02/1836	
265	PROVIMENTO	144113	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	CAMACÃ	MASCOTE	30/12/20	26/11/1926	
266	REMOÇÃO	133918	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SANTO ESTEVÃO	ANTÔNIO CARDOSO	02/03/21	06/12/1877	
267	PROVIMENTO	12542	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	CASA NOVA	CASA NOVA	20/04/21	23/12/1895	
268	REMOÇÃO	143594	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IGUAÍ	IGUAÍ	28/04/21	06/09/1967	
269	PROVIMENTO	143826	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	MUCURI	MUCURI	01/06/21	28/11/2007	
270	REMOÇÃO	143685	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	JACARACI	MORTUGABA	31/07/21	15/06/1981	
271	PROVIMENTO	5793	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS(P)	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	01/08/21	06/10/1899	
272	REMOÇÃO	8490	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	FORMOSA DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO	10/08/21	05/12/1989	
273	PROVIMENTO	13003	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	AMARGOSA	BREJÕES	24/09/21	26/03/1960	
274	PROVIMENTO	136770	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	DOM MACE-DO COSTA	01/12/21	21/06/1892	
275	PROVIMENTO	7708	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	SERRINHA	SERRINHA	06/12/21	30/08/1893	
276	PROVIMENTO	133272	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	21/11/22	25/05/1966	
277	PROVIMENTO	143347	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	SALVADOR	SALVADOR	31/12/22	28/11/2007	
278	PROVIMENTO	137497	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	VALENÇA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	06/01/23	02/04/1996	
279	PROVIMENTO	14142	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO(N, P)	CANDEIAS	CANDEIAS	09/01/23	26/11/1986	
280	PROVIMENTO	11254	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	IRARÁ	OURIÇANGAS	14/03/23	20/09/1939	
281	REMOÇÃO	138008	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(P.J. RI, TD)	CATU	CATU	10/08/23	25/05/1966	
282	PROVIMENTO	132753	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	TREMEDAL	TREMEDAL	12/09/23	11/07/2017	
283	PROVIMENTO	8391	REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO(RI)	SALVADOR	SALVADOR	08/11/23	01/01/1889	
284	REMOÇÃO	14324	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	PARAMIRIM	PARAMIRIM	30/01/24	22/12/1899	
285	REMOÇÃO	12443	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	CAMAÇARI	CAMAÇARI	07/03/24	02/05/1923	
286	PROVIMENTO	6924	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	LAJE	LAJE	18/04/24	23/02/1889	
287	PROVIMENTO	144436	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	PAULO AFONSO	SANTA BRÍGIDA	27/05/24	15/10/1954	
288	REMOÇÃO	5942	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS(RCPN)	DIAS D'ÁVILA	DIAS D'ÁVILA	20/06/24	10/05/1985	

289	PROVIMENTO	134023	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	VALENÇA	VALENÇA	09/07/24	16/07/1868	
290	PROVIMENTO	132993	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA	17/07/24	11/03/1966	
291	REMOÇÃO	9613	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º OFÍCIO(RCPN)	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	31/07/24	07/01/1889	
292	PROVIMENTO	13896	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	CANSANÇÃO	CANSANÇÃO	14/08/24	19/11/1962	
293	PROVIMENTO	11460	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	SÃO GONCALO DOS CAMPOS	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	20/08/24	02/01/1953	sub judice
294	REMOÇÃO	15123	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO(N, P)	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	31/10/24	04/09/1989	
295	REMOÇÃO	135491	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS(N, RCPN)	SANTO ESTEVÃO	IPECAETÁ	03/02/25	23/11/1979	
296	PROVIMENTO	14639	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	GANDU	GANDU	06/03/25	30/05/1913	
297	PROVIMENTO	14266	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO(N, P)	VALENÇA	VALENÇA	17/03/25	25/03/1892	
298	REMOÇÃO	5835	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS(P)	JEQUIÉ	JEQUIÉ	28/03/25	20/08/1978	
299	PROVIMENTO	136614	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO(N, P, RCPN)	MONTE SANTO	MONTE SANTO	02/04/25	02/01/1850	
300	PROVIMENTO	14001	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	ITUAÇU	ITUAÇU	02/05/25	09/06/1883	
301	REMOÇÃO	8037	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	ARACI	ARACI	05/05/25	08/05/1991	
302	PROVIMENTO	139311	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	IBIRATAIA	IBIRATAIA	12/05/25	16/04/1934	
303	PROVIMENTO	138073	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS(PJ, RI, TD)	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	27/08/25	03/06/1962	sub judice
304	REMOÇÃO	15453	OFÍCIO ÚNICO(CM, N, P, PJ, RCPN, RI, TD)	TERRA NOVA	TERRA NOVA	30/10/25	14/02/1992	
305	PROVIMENTO	14241	TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO(N, P)	SERRINHA	SERRINHA	13/11/25	30/08/1893	

ANEXO III

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor

(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

Informo, _____, ainda, _____ a _____ provável _____ causa _____ do _____ comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO NEUROPSIQUIÁTRICO PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE MENTAL

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: _____;
- orientação: _____;
- atenção: _____;
- comportamento: _____;
- pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;
- coerência e relevância do pensamento: _____;
- encadeamento de ideias: _____;
- conteúdo ideativo: _____;
- memória recente: _____;
- memória remota: _____;
- senso-percepção: _____;
- humor/afeto: _____;
- hiperatividade: _____;
- cognição/inteligência: _____;
- capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____;
- linguagem: _____;
- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), dose, tempo de uso e indicação: _____.

Conclusão: _____
_____, ____ de _____ de 20__.
Cidade (UF) _____

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1078, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
Revoga e designa Juízes de Direito para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C I D E

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO/TITULARIDADE	COMARCA/VARA
ALISSON DA CUNHA ALMEIDA 26ª Vara de Substituições	SALVADOR 10ª Vara da Fazenda Pública Revoga a designação a partir de 20/12/2025.
NEWCY MARY DA PAIXÃO CUNHA 1ª Vara de Família	SALVADOR 2ª Vara de Família Revoga a designação a partir de 18/12/2025.
ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jequié	CACULÉ Revoga a designação a partir de 20/12/2025.
PAULO RODRIGO PANTUSA Comarca de Riacho de Santana.	CAETITÉ Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais Revogar o auxílio a partir de 28/11/2025.
MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA Vara Criminal da Comarca de Capim Grosso	SALVADOR Varas das Garantias. Revogar o Plantão dos dias 10/01/2026 e 11/01/2026.
ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	PORTO SEGURO 1ª Vara Criminal. AUXILIAR de 07/01/2026 até ulterior deliberação.